

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PARÁ



Diário Oficial

NO XCII — 93ª DA REPÚBLICA — Nº 25.112 BELEM — QUARTA-FEIRA, 26 DE OUTUBRO DE 1983

GOVERNADOR DO ESTADO
JADER FONTENELLE BARBALHO

VICE-GOVERNADOR
LAÉRCIO DIAS FRANCO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
EDGAR M. LASSANCE CUNHA

Gabinete Civil
GEORGENOR DE SOUZA FRANCO

Gabinete Militar
Cel. PM HERCULES JOSÉ DA SILVA

SECRETARIADO

Administração
ALDO DA COSTA E SILVA

Interior e Justiça
ITAIR SÁ DA SILVA

Fazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Viação e Obras Públicas
MANOEL ACACIO O. DE ALMEIDA E SILVA

Saúde Pública
LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO

Educação
WILTON DE QUEIROZ MOREIRA

Agricultura
JOÃO BATISTA DE MELO BASTOS

Segurança Pública
ARNALDO MORAES FILHO

Planejamento e Coordenação Geral
SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

Cultura, Desportos e Turismo
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO

Procurador Geral do Estado
BENEDITO WILFRÉDO MONTEIRO

Consultor Geral do Estado
PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS Nºs 2.989 e 2.990
DECRETOS
Do Governo do Estado

PORTARIAS
Das Secretarias de Estado de Administração, Segurança Pública e Planejamento e Coordenação Geral

AVISOS
Do Departamento de Estradas de Rodagem - (D.E.R.-PA)

EXTRATOS DE CONTRATO
Da Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA

2 Cadernos

26 Páginas



IMPRENSA OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**PODER EXECUTIVO****SECRETARIA DE ESTADO
DE ADMINISTRAÇÃO**

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 1983

O Governador do Estado,
RESOLVE:

Designar HILDEBERG BELO RODRIGUES, ocupante do cargo em comissão de Diretor Geral, Código GEP-DAS-011.4, para responder pelo expediente da Secretaria de Estado de Saúde Pública, no período de 19 a 26.10.83, no impedimento do titular.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de outubro de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 1983

O Governador do Estado,
RESOLVE:

Autorizar LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO, titular da Secretaria de Estado de Saúde Pública, a viajar para Natal e Brasília, no período de 19 a 26.10.83, a fim de tratar de assuntos de interesse da mencionada Secretaria.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de outubro de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 1983

O Governador do Estado,
RESOLVE:

Efetivar de acordo com o art. 208 da Constituição Federal (Emenda Constitucional n. 22, de 29.06.82) EDGAR LOBATO DE ALMEIDA, no cargo de Escrivão do Cartório do 11º Ofício do Cível e Comércio e Privativo da Provedoria e Resíduos da Comarca da Capital.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de outubro de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

**SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA**

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 1983

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Remover de acordo com o art. 74, § 5º da Lei Complementar n. 01 de 10.11.82, que organiza o Ministério Público do Estado do Pará e pelo critério de merecimento, o Promotor de Justiça ODILSON FERREIRA NOVO para a Comarca de Vigia.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de outubro de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

ITAIR SÁ DA SILVA

Secretário de Estado de Justiça

SECRETARIAS**ADMINISTRAÇÃO****GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA N. 991 DE 11 DE OUTUBRO DE 1983

O Secretário de Estado de Administração, no uso das suas atribuições legais que lhe foram delegadas através do Decreto n. 576, de 21.05.79,

RESOLVE:

Cancelar o restante da Licença Sem Vencimentos de (2) anos, concedida de acordo com o art. 111, da Lei n. 749/53 de 24.12.53, através da Port. n. 354/82 de 15.04.82, a ALBERTO LISBOA COHEN, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, código GEP-PC-701.3, classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 11 de outubro de 1983.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

PORTARIA N. 1026 DE 21 DE OUTUBRO DE 1983

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 593, de 15.02.80, e

Considerando os termos do Of. n. 0341/83 - GAB - SEGUP, protocolado sob o processo n. 01468/83-SEAD,

RESOLVE:

Redistribuir, ex-officio, SÔNIA REGINA QUEIROZ PEREIRA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.2, Classe B, lotada na Secretaria de Estado de Educação para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de outubro de 1983.

ODINEA LEITE CAMINHA

Resp. p/Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA N. 1031 DE 21 DE OUTUBRO DE 1983

O Secretário de Estado de Administração, no uso das suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no art. 2º do Decreto n. 10.300, de 20.10.77, que delegou poderes ao titular da Secretaria de Estado de Administração, para aprovar e conceder dispensa de ponto aos funcionários em caso de afastamento,

Considerando o ofício n. 250/83 de 03.10.83 do Conselho Federal de Assistentes Sociais,

RESOLVE:

Dispensar do ponto os funcionários que comparecerem ao II ENCONTRO LATINO AMERICANO DE ASSISTENTES SOCIAIS, a

realizar-se na cidade de Porto Alegre - RS, no período de 07 a 11 de novembro do corrente ano. Os participantes deverão apresentar no regresso, na repartição onde forem lotados, o comprovante de frequência que após anotado será enviado à Secretaria de Estado de Administração para fins de controle.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 21 de outubro de 1983.
ODINÉA LEITE CAMINHA
Resp. p/Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA N. 1032/83 DE 21 DE OUTUBRO DE 1983
O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 076, de 21.05.79,

RESOLVE:
Conceder de acordo com o art. 111 da Lei n. 749, de 24.12.53, licença sem vencimentos a funcionária abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

| Nome do Funcionário | Cargo | Processo | Período |
|------------------------------|----------------------------------------|----------|----------------------------|
| Jane Walderina Launee Aragão | Ag. Administrativo GEP-SA-901.1 "A" | 01872/83 | 1 ano a contar 01.10.83 |

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 21 de outubro de 1983.
ODINÉA LEITE CAMINHA
Resp. p/Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA N. 1033 DE 21 DE OUTUBRO DE 1983
O Secretário de Estado de Administração, no uso das suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto no art. 2º do Decreto n. 10.300 de 20.10.77, que delegou poderes ao titular da Secretaria de Estado de Administração, para aprovar e conceder dispensa de ponto aos funcionários do Estado em caso de afastamento,
Considerando o ofício n. 331/83 de 20.09.83 do Congresso Brasileiro dos Sindicatos Farmacêuticos,
RESOLVE:
Dispensar do ponto os funcionários que comparecerem ao III CONGRESSO BRASILEIRO DOS SINDICATOS

FARMACÊUTICOS, a realizar-se na cidade de Florianópolis - SC, no período de 27 de outubro a 01 de novembro do corrente ano. Os participantes deverão apresentar no regresso, na repartição onde forem lotados, o comprovante de frequência que após anotado será enviado à Secretaria de Estado de Administração para fins de controle.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 21 de outubro de 1983.
ODINÉA LEITE CAMINHA
Resp. p/Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA N. 1035/83 DE 21 DE OUTUBRO DE 1983
O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 076, de 21.05.79,

RESOLVE:
Conceder de acordo com o art. 111 da Lei n. 749, de 24.12.53, licença sem vencimentos aos funcionários abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Educação.

| Nome do Funcionário | Cargo | Processo | Período |
|----------------------------------------|----------------------------------------|----------|-------------------------------|
| Waldéia dos Santos Lopes - Obidos | Prof. Ens. 1º Grau GEP-M-401.2 "B" | 01891/83 | 1 ano a contar de 01.08.83 |
| Maria do Carmo dos A. Medeiros - Vigia | Ag. Administrativo GEP-SA-901.1 "A" | 01888/83 | 1 ano |

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 21 de outubro de 1983.
ODINÉA LEITE CAMINHA
Resp. p/Secretaria de Estado de Administração

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 232/83
O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, usando de suas atribuições legais, e
Considerando os termos da CI n. 124/83 - CODAM,

RESOLVE:
Conceder Suprimento de Fundos nos termos do Artigo do Decreto n. 8.909, de 26.11.74, ao servidor MARCOS ORENDEL, Técnico à Disposição desta Secretaria, no valor de Cr\$-18.000,00 (dezoito mil cruzeiros) para Outros Serviços e Encargos na Atividade 1901.03090402.068, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período de aplicação, de 22 a 31 de julho de 1983.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, 19 de julho de 1983.
SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
(Ext. n. 0304 - Reg. n. 5443 - Dia 26.10.83)

PORTARIA N. 310/83
O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, usando de suas atribuições legais, e
Considerando os termos da CI n. 047/83-DAD;
RESOLVE:
Conceder Suprimento de Fundos nos termos do Artigo 42 do Decreto n. 8.909, de 26.11.74, a servidora ZENEIDE BAIA, Assistente Técnico desta Secretaria, no valor de Cr\$-50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros) para Outros Serviços e Encargos na Atividade 1901.03090202.062, visto que essas

despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período de aplicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, 15 de setembro de 1983.

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Diretor Geral

(Ext. n. 0304 - Reg. n. 5443 - Dia 27.10.83)

PORTARIA N. 318/83

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, usando de suas atribuições legais, e

Considerando os termos da CI n. 162/83 - CODAM;

RESOLVE:

Conceder Suprimento de Fundos nos termos do Artigo 42 do Decreto n. 8.909, de 26.11.74, a servidora ANA DE NAZARÉ CAXIAS LUNA, Técnica desta Secretaria, no valor de Cr\$-4.000,00 (quatro mil cruzeiros), para Outros Serviços e Encargos na Atividade 1901.03090402.068, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período de aplicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, 23 de setembro de 1983.

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

(Ext. n. 0304 - Reg. n. 5443 - Dia 26.10.83)

PORTARIA N. 321/83

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Conceder Suprimento de Fundos nos termos do Artigo 42 do Decreto n. 8.909, de 26.11.74, ao servidor FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES AYRES DA SILVEIRA, Técnico desta Secretaria nos valores de Cr\$-50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros) para Material de Consumo e Cr\$-200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) para Outros Serviços e Encargos na Atividade 1901.03090402.065, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período de aplicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, 29 de setembro de 1983.

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

(Ext. n. 0304 - Reg. n. 5443 - Dia 26.10.83)

PORTARIA N. 325/83

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Suprimento de Fundos nos termos do Artigo 42 do Decreto n. 8.909, de 26.11.74, a servidora ZENEIDE BAIA, Assistente Técnica desta Secretaria no valor de Cr\$-150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) para outros Serviços e Encargos na Atividade 1901.03090202.062, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período de aplicação de 01 a 31 de outubro de 1983.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, 30 de setembro de 1983.

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

(Ext. n. 0304 - Reg. n. 5443 - Dia 26.10.83)

PORTARIA N. 333/83

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, usando de suas atribuições legais, e

Considerando os termos da CI n. 174/83 - CODAM,

RESOLVE:

Conceder Suprimento de Fundos nos termos do Artigo 42 do Decreto n. 8.909, de 26.11.74, a servidora MARIA DE LOURDES DE ALMEIDA CÉZAR, Técnica desta Secretaria no valor de Cr\$-57.399,00 (cincoenta e sete mil, trezentos e noventa e nove cruzeiros) para Outros Serviços e Encargos na Atividade 1901.03090402.068, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período de aplicação, de 03 a 05 de outubro de 1983.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, 05 de outubro de 1983.

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Diretor Geral

(Ext. n. 0304 - Reg. n. 5443 - Dia 26.10.83)

PORTARIA N. 334/83

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, usando de suas atribuições legais, e

Considerando os termos da CI n. 042/83 - URP-SANTARÉM,

RESOLVE:

Conceder Suprimento de Fundos nos termos do Artigo 42 do Decreto n. 8.909, de 26.11.74, ao servidor FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES AYRES DA SILVEIRA, Técnico desta Secretaria nos valores de Cr\$-78.000,00 (setenta e oito mil cruzeiros) para Material de Consumo e Cr\$-169.000,00 (cento e sessenta e nove mil cruzeiros) para Outros Serviços e Encargos na Atividade 1901.03090402.065, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período de aplicação de 01 a 31 de outubro de 1983.



IMPRESA OFICIAL
Diário Oficial

DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO
Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

PBX: 226-0859
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente:

Departamento de Administração: 226-1196

Posto de Vendas - Centro - Rua Averiano Rocha 111 p/a 18 de Novembro - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente

GILBERTO DANIN

Diretor Administrativo

CLEBER NEWTON VELASCO

Diretor de Documentação e Divulgação

JOSÉ ILDO NE FAVACHO SOEIRO

Chefe de Redação e Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

**TABELA DE ASSINATURAS E
PUBLICAÇÕES**

Na Capital

Anual Cr\$ 36.000,00

Semestral Cr\$ 18.000,00

Outros Estados e Municípios

Anual Cr\$ 63.000,00

Semestral Cr\$ 32.000,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta
Noventa Cruzeiros (Cr\$ 90,00).

PUBLICAÇÕES:

Página comum, cada centímetro:
Cr\$ 1.900,00

Preço da Página Cr\$ 212.800,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 1.50,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-
tuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação
do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios
e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acom-
panhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros
Estados, em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque
Nominal para a Imprensa Oficial do Estado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral, 05 de outubro de 1983.
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Diretor Geral
(Ext. n. 0304 - Reg. n. 5443 - Dia 26.10.83)

SEGURANÇA PÚBLICA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 576 DE 17 DE OUTUBRO DE 1983
O Secretário de Estado de Segurança Pública,
usando da competência que lhe é conferida pelo art.
1º do Dec. n. 2196 de 20.04.82,

RESOLVE:

Transferir para a Reserva Remunerada, "ex-
offício", na mesma graduação, de acordo com o art.
88 item II da Lei n. 4525 de 09.07.74, art. 95 da Lei n.
4491 de 28.11.73, art. 2º e 3º da Lei n. 5.001 de
10.12.81 combinados com o art. 3º do Decreto n.
2694 de 01.03.83 e Resolução n. 10.075 de 05.10.82
do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Pará, o
Cabo PM JOAQUIM FREIRE BRAGA, pertencente à
Companhia do Comando Geral da PMPa, passando a
perceber, nessa situação, os proventos anuais de
Cr\$-1.745.448 (hum milhão, setecentos e quarenta e
cinco mil, quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros),
assim discriminados:

| | |
|-----------------------------------|-----------|
| Soldo de 3º Sargento PM | 58.240,00 |
| Habilitação Militar 10% | 5.824,00 |
| Gratificação de Serviço Ativo 20% | 11.648,00 |
| Auxílio de Moradia 25% | 14.560,00 |
| Categoria C 20% | 11.648,00 |
| Indenização de Tropa 10% | 5.824,00 |
| Tempo de Serv. 35% | 37.710,00 |

| | |
|-------------------|-------------------|
| Proventos Mensais | 145.454,00 |
| Proventos Anuais | Cr\$-1.745.448,00 |

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ARNALDO MORAES FILHO

Secretário de Estado de Segurança Pública
(Ext. n. 0303 - Reg. n. 5439 - Dia 26.10.83)

PORTARIA N. 579/83 - SEC — DE 19 DE OUTUBRO
DE 1983

Bel. ARNALDO MORAES FILHO, Secretário de
Estado de Segurança Pública, usando da
competência que lhe foi delegada pelo Decreto n.
10.748 de 08.08.78.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com o art. 64, § 1º, letra
A e art. 65 da Lei n. 4.525 de 09.07.74 ao 1º Tenente
PM FÉLIX COELHO BEZERRA, seis (06) meses de
Licença Especial correspondente ao decênio de
02.03.73 a 02.03.83.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ARNALDO MORAES FILHO

Secretário de Estado de Segurança Pública
(Ext. n. 0303 - Reg. n. 5439 - Dia 26.10.83)

PORTARIA N. 580/83 - SEC - DE 19 DE OUTUBRO DE
1983

Bel. ARNALDO MORAES FILHO, Secretário de
Estado de Segurança Pública, usando da competên-

cia que lhe foi delegada pelo Decreto n. 10.748 de 08.08.78,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com o art. 64, § 1º letra A e art. 65 da Lei n. 4.525 de 09.07.74 ao Cabo PM JAIME BATISTA, dois (02) períodos, ou seja doze (12) meses de Licença Especial, correspondentes aos decênios de 18.02.59 a 18.02.69 e 18.02.69 a 18.02.79, respectivamente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ARNALDO MORAES FILHO

Secretário de Estado de Segurança Pública

(Ext. n. 0303 - Reg. n. 5439 - Dia 26.10.83)

PORTARIA N. 581/83 - SEC DE 19 DE OUTUBRO DE 1983

Bel. ARNALDO MORAES FILHO, Secretário de Estado de Segurança Pública, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto n. 10.748 de 08.08.78,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com o art. 64, § 1º, letra A e art. 65 da Lei n. 4.525, de 09.07.74, ao Cabo PM JOSÉ DA SILVA NASCIMENTO dois (2) períodos, ou seja doze (12) meses de Licença Especial, correspondentes aos decênios de 12.02.57 a 12.02.67 e 12.02.67 a 12.02.77, respectivamente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ARNALDO MORAES FILHO

Secretário de Estado de Segurança Pública

(Ext. n. 0303 - Reg. n. 5439 - Dia 26.10.83)

PORTARIA N. 582/83 - SEC — DE 19 DE OUTUBRO DE 1983

Bel. ARNALDO MORAES FILHO, Secretário de Estado de Segurança Pública, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto n. 10.748 de 08.08.78,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com o art. 64, § 1º, letra A e art. 65 da Lei n. 4.525 de 09.07.74, ao Cabo PM CARLOS ALBERTO MIRANDA, seis (06) meses de

Licença Especial correspondente ao decênio de 01.06.66 a 01.06.76.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ARNALDO MORAES FILHO

Secretário de Estado de Segurança Pública

(Ext. n. 0303 - Reg. n. 5439 - Dia 26.10.83)

PORTARIA N. 583/83 - SEC - DE 19 DE OUTUBRO DE 1983

Bel. ARNALDO MORAES FILHO, Secretário de Estado de Segurança Pública, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto n. 10.748 de 08.08.78,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com o art. 64, § 1º, letra A e art. 65 da Lei n. 4.525 de 09.07.74, ao 3º Sargento PM MANOEL DE JESUS REIS, seis (06) meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 18.05.72 a 18.05.82.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ARNALDO MORAES FILHO

Secretário de Estado de Segurança Pública

(Ext. n. 0303 - Reg. n. 5439 - Dia 26.10.83)

PORTARIA N. 584/83 - SEC - DE 19 DE OUTUBRO DE 1983

Bel. ARNALDO MORAES FILHO, Secretário de Estado de Segurança Pública, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto n. 10.748 de 08.08.78,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com o art. 64, § 1º, letra A e art. 65 da Lei n. 4.525 de 09.07.74, ao 3º Sargento PM OSVALDO ROCHA MENDES, seis (06) meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 07.02.68 a 07.02.78.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ARNALDO MORAES FILHO

Secretário de Estado de Segurança Pública

(Ext. n. 0303 - Reg. n. 5439 - Dia 26.10.83)

ANÚNCIOS

SOTAVE AMAZÔNIA QUÍMICA E MINERAL S/A.

CGC MF N. 04.567.665/0001 - 32

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a se realizar no dia 31 de outubro de 1983, às 17:30 (dezessete e trinta) horas, na sede social à Rua Barão do Triunfo n. 370, Sacramenta, em Belém (PA), para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Leitura, discussão e aprovação da documentação de que trata o Artigo 133 da Lei n. 6404/76, referente ao exercício social encerrado em 30.06.83.

b) Capitalização da reserva de correção monetária do capital realizado.

c) Correção dos valores do capital autorizado.
d) Eleição dos administradores, com fixação de sua remuneração.

e) Alterações estatutárias decorrentes dos itens anteriores.

f) Outros assuntos de interesse social.

Belém (PA), 21 de outubro de 1983.

ROMILDO DE CARVALHO COUTINHO

Presidente do Conselho de Administração

(Ext. n. 0299 - Reg. n. 5434 - Dias 24, 25 e 26.10.83)

REV. T. JURISPRUDÊNCIA
Nº 95 - I
A VENDA NO ARQUIVO
DA IMPRENSA OFICIAL

COMPANHIA AGRO-PASTORIL DO RIO DOURADO

C.G.C. MF 05.071.329/0001-67

Ata da 64ª Reunião do Conselho de Administração da Companhia Agro-Pastoril do Rio Dourado realizada em 23 de setembro de 1983.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e três, às 10:00 horas, na sede social, situada na Rua Santo Antônio número trezentos e dezessete, sobreloja — Belém, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da Companhia Agro-Pastoril do Rio Dourado, com a presença dos seus membros abaixo assinados, sob a presidência do Dr. LEONÍDIO RIBEIRO FILHO, que convidou o Conselheiro JAIRO JOSÉ DE SIQUEIRA para Secretariar a reunião. Após declarar iniciados os trabalhos, o Presidente esclareceu que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão e colocação de ações ordinárias, dentro dos limites do capital autorizado. Outrossim, informou o Presidente que no tocante à emissão ora pretendida, a Diretoria estava apresentando documento do seguinte teor: "Exposição da Diretoria ao Conselho de Administração. Senhores Conselheiros: 1) Tendo em vista complementar as necessidades financeiras previstas no plano global da Empresa para o ano de 1983, aprovado pelo Conselho de Administração, a Diretoria solicita que esse Conselho autorize a emissão, dentro dos limites do capital autorizado, de 75.000.000 (setenta e cinco milhões) de ações ordinárias de valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, representando um volume monetário de Cr\$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de cruzeiros) 2) A emissão das mencionadas ações ordinárias se destinará à subscrição e integralização pelos acionistas possuidores de ações ordinárias, neste ato e em moeda corrente no País. Finalmente, informamos a V. Sas., que a posição do capital social, sob os ângulos de "autorizado" e "integralizado", dividido por natureza, antes do aporte dos recursos dos acionistas ordinários, é a seguinte:

| | Ordinárias | Preferenciais | Total |
|--------------------------------|------------------|------------------|------------------|
| Capital Autorizado | 2.494.000.000 | 3.271.000.000 | 5.765.000.000,00 |
| Capital Subscrito | 2.315.891.198 | 2.217.250.482 | 4.533.141.680,00 |
| Cap. Integ. em Bens e Dinheiro | 557.600.000,00 | 588.852.887,00 | 1.146.452.887,00 |
| Cap. Integ. p/cor. monetária | 1.883.291.198,00 | 1.818.397.815,00 | 3.701.689.013,00 |
| Ações Emitidas | 2.240.891.198 | 2.217.250.482 | 4.458.141.680 |

Face ao exposto, e em obediência aos termos da Lei e Estatutos Sociais, solicitamos autorizar a emissão e subscrição das mencionadas ações. Belém-PA, 19 de setembro de 1983. Ass. Jairo José de Siqueira — Diretor-Superintendente, Joaquim Felipe de Andrade Cavalcanti, Oswaldo Mário Págo de Amorim Azevedo. Concluída a leitura da exposição da Diretoria, o Presidente informou haverem os acionistas Leonídio Ribeiro Filho, Rony Castro de Oliveira Lyrio, Sérgio Augusto Ribeiro, Antoine Guy C. C. Girard Charbonnières, Samuel Monteiro dos Santos Júnior, Jairo José de Siqueira, Sul América Serviços Médicos Ltda. e Companhia de Seguros Sul Americana Industrial — S. A. I., desistido do seu direito de preferência. O Conselho de Administração passou a discutir a matéria tendo ao final deliberado autorizar a Diretoria a emitir 75.000.000 (setenta e cinco milhões) de ações ordinárias, conforme proposta na mencionada exposição, ficando desde já autorizada a subscrição da totalidade das ações a emitir, nos termos propostos pela Diretoria. Em seguida, o Presidente propôs a suspensão da reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas nos boletins de subscrição junto aos acionistas, o que mereceu a aprovação de todos os membros presentes. Reaberta a sessão, o Presidente informou que todos os acionistas ordinários que não desistiram do seu direito de preferência, assinaram o boletim de subscrição de ações ordinárias referente à emissão aprovada nesta reunião. E assim sendo, disse o Presidente que considera cumpridas as providências de subscrição, pedindo aprovação dos atos pelo Conselho de Administração, o que foi unanimemente aprovado. Nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, no livro de "Atas de Reunião do Conselho de Administração". Reaberta a sessão, esta Ata foi lida, aprovada e assinada pelos membros presentes. Deste documento serão tiradas cópias datilografadas e autenticadas pelo Secretário da reunião, para efeito de arquivamento. Ass. Leonídio Ribeiro Filho, Rony Castro de Oliveira Lyrio, Sérgio Augusto Ribeiro, Antoine Guy C. C. Girard Charbonnières; Jairo José de Siqueira e Samuel Monteiro dos Santos Júnior.

JAIRO JOSÉ DE SIQUEIRA

Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

—JUCEPA—

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 18/10/83, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1738-83, a 1ª via da presente Ata de Companhia Agro-Pastoril do Rio Dourado.

Belém, 18 de 10 de 1983

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

COMPANHIA AGRO-PASTORIL DO RIO DOURADO

C.G.C. MF 05.071.329/0001-67

CAPITAL AUTORIZADO Cr\$ 5.765.000.000,00

CAPITAL SUBSCRITO Cr\$ 4.533.141.680,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 75.000.000 (setenta e cinco milhões) de ações ordinárias de valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma no valor de Cr\$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de cruzeiros), inscritos na forma do Art. 10º do Estatuto Social, cuja emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, foi deliberada em Reunião do Conselho de Administração do dia 23.09.83, de acordo com proposta da Diretoria.

| Subscritores | Endereço | Exercício | Nº de Ações | Total Subscrito |
|--------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|-----------|-------------|-----------------|
| Sul América Terrestres, Marítimos e Acidentes Companhia de Seguros | Rua da Quitanda, 86-RJ | 1983 | 18.750.000 | 18.750.000,00 |
| Sul América Companhia Nacional de Seguros | Rua da Quitanda, 86-RJ | 1983 | 11.250.000 | 11.250.000,00 |
| Sul América Seguros Comerciais e Industriais S/A | Rua XV de Novembro 556-12/14- Parte-Curitiba | 1983 | 3.750.000 | 3.750.000,00 |
| Sul América Imobiliária S/A | Rua da Quitanda, 86-RJ | 1983 | 3.750.000 | 3.750.000,00 |
| Sul América Comercial e Agrícola S/A | Rua da Quitanda, 86-RJ | 1983 | 3.750.000 | 3.750.000,00 |
| Serviseq-Serviços de Seguros S/A | Rua da Alfândega, 41-6º-RJ | 1983 | 3.750.000 | 3.750.000,00 |
| Sul América Empreendimentos Comerciais S/A | Rua da Quitanda, 86-RJ | 1983 | 30.000.000 | 30.000.000,00 |
| Totais: | | | 75.000.000 | 75.000.000,00 |

DIRETORES

JAIRO JOSÉ DE SIQUEIRA
CPF: 127.065.397/04JOAQUIM FELIPE DE ANDRADE CAVALCANTI
CPF: 239.884.067/67OSWALDO MÁRIO P.A. AZEVEDO
CPF: 006.065.327/04

SUBSCRITORES

SUL AMÉRICA TERRESTRES, MARÍTIMOS E ACIDENTES — CIA. DE SEGUROS
CGC: 33.429.228/0001-61SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS
CGC: 33.041.962/0001-09SUL AMÉRICA SEGUROS COM. E IND. S/A
CGC: 61.186.404/0001-26SUL AMÉRICA COMERCIAL E AGRÍCOLA S/A
CGC: 29.958.832/0001-05SUL AMÉRICA IMOBILIÁRIA S/A
CGC: 42.569.038/0001-20SERVISEQ—SERVIÇOS DE SEGUROS S/A
CGC: 33.147.240/0001-72

SUL AMÉRICA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS S/A

CGC: 029.953.782/0001-46

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

—JUCEPA—

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 18/10/83, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1738-83, a 1ª via da presente Ata de Companhia Agro-Pastoril do Rio Dourado.

Belém, 18 de 10 de 1983

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

COMPANHIA AGRO PASTORIL GRADAUS

C.G.C.MF 04.167.912/0001-53

ATA DA 17ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA AGRO-PASTORIL GRADAUS REALIZADA EM 23 DE SETEMBRO DE 1983

Aos vinte e três dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e três, às 11:00 horas, na sede social, situada na Rua Santo Antonio número trezentos e dezessete - sobreloja, Belém — Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da Companhia Agro-Pastoril Gradaus, com a presença dos membros abaixo assinados, sob a presidência do Dr. LEONÍDIO RIBEIRO FILHO, que convidou o Conselheiro JAIRO JOSÉ DE SIQUEIRA para secretariar a reunião. Após declarar iniciados os trabalhos, o Presidente esclareceu que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão e colocação de ações ordinárias, dentro dos limites do capital autorizado. Outrossim, informou o Presidente que, no tocante à emissão ora pretendida, a Diretoria estava apresentando documento do seguinte teor: "Exposição da Diretoria ao Conselho de Administração". Senhores Conselheiros: 1) Tendo em vista complementar as necessidades do capital próprio para satisfazer aos compromissos financeiros da Empresa, a Diretoria solicita que esse Conselho autorize a emissão dentro dos limites do capital autorizado, de 52.000.000 (cinquenta e dois milhões) de ações ordinárias no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, representando um volume monetário de Cr\$ 52.000.000,00 (cinquenta e dois milhões de cruzeiros). 2) A emissão das mencionadas ações ordinárias se des-

finará à subscrição e integralização pelos acionistas possuidores de ações ordinárias, neste ato em moeda corrente no país. Finalmente, Informamos a V.Sas. que a posição do capital social, sob os ângulos de "autorizado", e "integralizado", dividido por natureza, antes do aporte dos recursos dos acionistas ordinários, é a seguinte:

| | ORDINARIAS | PREFERENCIAIS | TOTAL |
|--------------------------------|-------------|---------------|------------------|
| CAPITAL AUTORIZADO | 747.600.000 | 1.495.000.000 | 2.242.600.000,00 |
| CAPITAL SUBSCRITO | 485.291.737 | — | 485.291.737,00 |
| CAP. INT. EM BENS E DINHEIRO | 84.000.000 | — | 84.000.000,00 |
| CAP. INT. P/CORREÇÃO MONETÁRIA | 369.291.737 | — | 369.291.737,00 |
| AÇÕES EMITIDAS | 433.291.737 | — | 433.291.737 |

Face ao exposto, e em obediência aos termos das Lei e Estatutos Sociais, solicitamos autorizar a emissão e subscrição das mencionadas ações. Belém (PA), 19 de setembro de 1983. As. Jairo José de Siqueira — Diretor Superintendente, Oswaldo Mário Pêgo de Amorim Azevedo e Joaquim Felipe de Andrade Cavalcanti. Concluída a leitura da exposição da Diretoria, o Presidente informou haverem os acionistas Leonídio Ribeiro Filho, Rony Castro de Oliveira Lyrio, Sérgio Augusto Ribeiro; Antoinne Guy C.C. Girard Charbonnières; Jairo José de Siqueira e Samuel Monteiro dos Santos Júnior desistido do seu direito de preferência. O Conselho de Administração passou a discutir a matéria, tendo ao final deliberado autorizar a Diretoria a emitir 52.000.000 (cinquenta e dois milhões) de ações ordinárias, conforme proposto na mencionada exposição, ficando desde já autorizada a subscrição da totalidade das ações a emitir, nos termos propostos pela Diretoria. Em seguida, o Presidente propôs a suspensão da reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas nos boletins de subscrição junto aos acionistas, o que mereceu a aprovação de todos os membros presentes. Reaberta a sessão, o Presidente informou que todos os acionistas ordinários que não desistiram do seu direito de preferência, assinaram o boletim de subscrição de ações ordinárias referente à emissão aprovada nesta reunião. E assim sendo, disse o Presidente que considera cumpridas as providências de subscrição, pedindo aprovação dos atos pelo Conselho de Administração, o que foi unanimemente aprovado. Nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, no Livro de "Atas de Reunião do Conselho de Administração". Reaberta a sessão, esta Ata foi lida, aprovada e assinada pelos membros presentes. Deste documento serão tiradas cópias datilografadas e autenticadas pelo Secretário da reunião, para efeito de arquivamento. As. Leonídio Ribeiro Filho; Rony Castro de Oliveira Lyrio; Sérgio Augusto Ribeiro; Antoinne Guy C.C. de Girard Charbonnières; Jairo José de Siqueira e Samuel Monteiro dos Santos Júnior.

JAIRO JOSÉ DE SIQUEIRA
Secretário

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 18/10/83, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1742-83, a 1ª via da presente Ata de Cia. Agro-Pastoril Gradaús.

Belém, 18 de 10 de 1983

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário-Geral

COMPANHIA AGRO-PASTORIL GRADAÚS
C.G.C. MF 04.567.012/0001-53

CAPITAL AUTORIZADO Cr\$ 2.242.600.000,00
CAPITAL SUBSCRITO Cr\$ 485.291.737,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 52.000.000 (cinquenta e dois milhões) de ações ordinárias no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$ 52.000.000,00 (cinquenta e dois milhões de cruzeiros) subscritas na forma do Art. 10 do Estatuto Social, cuja emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, foi deliberada em Reunião do Conselho de Administração do dia 23.09.83, de acordo com a proposta da Diretoria.

| SUBSCRITOR | ENDEREÇO | EXERCÍCIO | Nº DE AÇÕES | TOTAL SUBSCRITO |
|--------------------------------------------------------------------|--------------------------|-----------|-------------|-----------------|
| COMPANHIA AGRO-PASTORIL DO RIO DOURADO ... | R. Santo Antonio 317, PA | 1983 | 49.400.000 | 49.400.000,00 |
| SUL AMERICA TERRESTRES, MARÍTIMOS E ACIDENTES — CIA. SEGUROS | R. da Quitanda, 86 | 1983 | 2.600.000 | 2.600.000,00 |
| TOTAIS | | | 52.000.000 | 52.000.000,00 |

DIRETORES

JAIRO JOSÉ DE SIQUEIRA CPF 027.068.387-04 OSWALDO MÁRIO PÊGO DE AMORIM AZEVEDO CPF 005.065.327/04 JOAQUIM FELIPE DE A. CAVALCANTI CPF 289.884.007-63
SUL AMERICA TERRESTRES, MARÍTIMOS E ACIDENTES COMPANHIA DE SEGUROS C.G.C. 33.428.228/0001-81 COMPANHIA AGRO-PASTORIL DO RIO DOURADO CGC nº 05.071.329.0001-87

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 18/10/83, foi arquivada, nesta JUCEPA, sob o nº 1742-83, a 1ª via da presente Ata de Cia. Agro-Pastoril Gradaús.

Belém, 18 de 10 de 1983

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário-Geral

OBS: Original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 02576 - Reg. nº 5456 - Dia: 25.10.83)

FAZENDA RANCHO MURAJÉ S/A
COC (NF) nº 04.697.777/0001-08
JUCEPA nº 15300004993

Capital Autorizado Cr\$ 115.000.000,00
Capital Subscrito Cr\$ 85.000.000,00
Capital Integralizado Cr\$ 70.600.000,00

Ata da Reunião do Conselho de Administração, realizada no dia 19 de agosto de 1983, para deliberar sobre a emissão de ações preferenciais nominativas, classe "A", dentro dos limites do Capital Autorizado. Aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto de 1983, às 10:00 horas, na sede social à Rua Bartolomeu Guvina 170, município de Belém, Estado do Pará, reuniram-se o Conselho de Administração da FAZENDA RANCHO MURAJÉ S/A, presente os Conselheiros JÚLIO COSTA DE VIVEIROS, LUCIA DALHO DE VIVEIROS e GERALDO DALHO DA SILVEIRA, sob a presidência do Sr. Júlio Costa de Viveiros. Após declarar início dos trabalhos, o Presidente esclareceu que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão e colocação de ações preferenciais nominativas, classe "A", nos limites do Capital Autorizado. Outros assuntos, informou o Presidente que, no tocante a emissão ora pretendida, este Conselho de Administração de seja emitir, dentro dos limites do Capital Autorizado, 30.000.000 (trinta milhões) ações preferenciais nominativas, classe "A", no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, representando a emissão de ações, e valor monetário de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros). Esta emissão de ações será efetivada pelo fundo de investimentos da Amazônia - FIAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, de acordo com a integralização ser efetivada com recursos do citado FUNDO, previstos nas disposições do Decreto-Lei nº 1376/74. Esclareceu, ainda, o Presidente, que a subscrição a ser efetivada por parte do FIAM, foi autorizada pela Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, conforme condições estabelecidas no Ofício OF-45 03875/83, de 12 de agosto de 1983, do mencionado órgão, cuja cópia será anexada à presente. Portanto, a subscrição dessas ações será efetivada sob as condições estabelecidas pelo FIAM. Finalmente, informamos que a posição do Capital da Sociedade sob os ângulos de "Autorizado", "Subscrito" e "Integralizado", dividido por natureza e classe de ações, antes do aporte dos recursos do FIAM, é a seguinte:

| AÇÕES (na classe) | CAPITAL AUTORIZADO | CAPITAL SUBSCRITO | CAPITAL INTEGRALIZADO | AÇÕES EMITIDAS |
|---------------------------|--------------------|-------------------|-----------------------|----------------|
| ORDINARIAS | 40.000.000,00 | 40.000.000,00 | 25.600.000,00 | 25.600.000 |
| PREFERENCIAIS, CLASSE "A" | 75.000.000,00 | 45.000.000,00 | 45.000.000,00 | 45.000.000 |
| TOTAL | 115.000.000,00 | 85.000.000,00 | 70.600.000,00 | 70.600.000 |

Face ao exposto, em obediência aos termos da Lei e dos Estatutos Sociais, os membros do Conselho de Administração presentes, resolveram deliberar sobre a emissão dos mencionados 30.000.000 (trinta milhões) ações, objeto da exposição de motivos acima, ficando desde já autorizada a sua subscrição, o que foi unanimemente aprovado. Em seguida, o Presidente informou que tomará as providências à efetivação da subscrição, junto ao Banco da Amazônia S/A - BASA, entidade operadora do citado FUNDO, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, o que mereceu aprovação de todos os membros do Conselho de Administração presentes. Reaberta a sessão, o Presidente informou que o Banco da Amazônia S/A - BASA, na qualidade de entidade operadora do FIAM, assinou o Boletim de Subscrição referente a emissão aprovada neste reunião. E assim sendo, disse o Presidente que considera cumpridas as providências de subscrição e integralização, pedindo aprovação dos atos pelo Conselho de Administração, o que foi unanimemente aprovado. Nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, no Livro de Atas do Conselho de Administração. Reaberta a sessão, esta ata foi lida, aprovada e assinada pelos membros do presente Conselho de Administração. Deste documento serão tiradas cópias datilografadas e autenticadas por todos os membros presentes à reunião, para efeito de arquivamento.

Júlio Costa de Viveiros Presidente
Lucia Dalton de Viveiros Conselheira
Geraldo Dalho da Silveira Conselheiro

Esta cópia é cópia fiel da transcrição no livro próprio.

Júlio Costa de Viveiros
Presidente

FAZENDA RANCHO MURAJÉ S/A
COC (NF) nº 04.697.777/0001-08

Capital Autorizado Cr\$ 115.000.000,00
Capital Subscrito Cr\$ 85.000.000,00
Capital Subscrito nesta Data Cr\$ 30.000.000,00

Boletim de Subscrição de 30.000.000 (trinta milhões) ações preferenciais nominativas classe "A", de valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia S/A - BASA, na forma do Decreto-Lei nº 1376/74, de 12 de agosto de 1974, em nome do Banco da Amazônia S/A - BASA, na forma do Decreto-Lei nº 1376/74, de 12 de agosto de 1974, foi deliberada em reunião do Conselho de Administração, realizada em 19 de agosto de 1983.

| SUBSCRITOR | ENDEREÇO | EXERCÍCIO | Nº AÇÕES | TOTAL SUBSCRITO |
|------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|-----------|------------|-----------------|
| FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM - 7184A - C.S.C. 04.702.979 | Av. Presidente Vargas nº 800 Belém - Pará | 1983 | 30.000,000 | 30.000,000,00 |

Belém(Pa) 29 / setembro / 1983

Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM
operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA

Diretoria
 JOSÉ COSTA DE VELEIROS
 Diretor-Presidente
 CPF nº 001.190.751-53
 GERALDO LOPES DALVILO DA SILVEIRA
 Diretor-Administrativo
 CPF nº

Waltenir de Sousa
 Diretor-Administrativo

10/10/83
 10/10/83
 10/10/83

OBS: Original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 02575 - Reg. nº 5450 - Dia: 26.10.83)

EMPRESAS RURAIS NOROCCIDENTAL S/A
CUC(DF): 04220961/0001-14ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
- CONVOCAÇÃO -

Pelo presente ficam convocados os Senhores Acionistas de EMPRESAS RURAIS NOROCCIDENTAL S/A, para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se em sua sede social à Trav. Campos Sales, nº 63, s/704 e 205, nesta cidade de Belém Estado do Pará, às quinze horas (15:00) do dia 31 de outubro de 1983, para tratar do seguinte:

- Transformação de Sociedade Anônima para Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada;
- Mudança de Razão Social;
- Mudança de Endereço;
- Parecer do Conselho Fiscal;
- Transferência do Controle Societário; e
- Consolidação do Instrumento Contratual.

Belém(PA), 20 de outubro de 1983

A DIRETORIA

OBS: Original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 02563 - Reg. nº 5416 - Dias: 24, 25 e 26.10.83)

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE BELÉM S/A. - CINBESA

ATA DA 1ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE BELÉM S/A. - CINBESA

Aos onze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e três, às vinte horas, na sede social, à rua 28 de Setembro, nº 320, reuniram-se em primeira convocação, os acionistas da Companhia de Informática de Belém S/A - CINBESA que, conforme as assinaturas lançadas no Livro de Presença, representam o capital social. Assumiu a Presidência da Assembleia, o representante da acionista majoritária, Ex-

mo. Sr. Prefeito Municipal de Belém, Dr. Almir José de Oliveira Gabriel, que, convidou para Secretariar os trabalhos, o representante da acionista minoritária, Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém - CODEM, Engº José Homobono Paes de Andrade, e declarou instalados os trabalhos. Inicialmente foi lido pelo Secretário, por determinação do Presidente, a convocação para essa Assembleia e que se encontrava redigida nos seguintes termos: "Belém, 11 de outubro de 1983. Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Belém, Dr. Almir José de Oliveira Gabriel. Convidamos essa Prefeitura, como acionista majoritária da Companhia de Informática de Belém S/A - CINBESA, a comparecer na Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 11 de outubro do corrente ano, às 20.00 horas, na sede da Companhia, a fim de deliberar o seguinte assunto: a) reforma do Artigo 25 e seu § único do Estatuto Social da Companhia. Atenciosamente, Engº Miguel Elias de Souza Neto, Conselheiro Presidente". "Belém, 11 de outubro de 1983. Ilmo. Sr. Engº José Homobono Paes de Andrade. MD. Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém - CODEM. Convidamos essa Empresa, como acionista minoritária da Companhia de Informática de Belém S/A - CINBESA, a comparecer na Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 11 de outubro do corrente ano, às 20.00 horas, na sede da Companhia, a fim de deliberar o seguinte assunto: a) reforma do artigo 25 e seu § único do Estatuto Social da Companhia. Atenciosamente, Engº Miguel Elias de Souza Neto, Conselheiro Presidente." O Presidente a seguir, declarou que tinha em mãos a minuta para a alteração do artigo 25 e seu § único do Estatuto Social da Empresa, e solicitou ao Secretário que fizesse a leitura da mesma: "Art. 25: O Conselho de Administração é órgão de deliberação coletiva e será constituído por cinco (05) membros, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de dois (02) anos, permitida a reeleição. Parágrafo Único. A Presidência do Conselho de Administração, será exercida pelo Diretor-Presidente da Companhia, eleito dentre os membros do Conselho de Administração." Submetida a votação, e como não houvesse contestações, foi a alteração do Art. 25 e seu § único, aprovada por todos os presentes.

Nada mais havendo a deliberar, foi suspensa a sessão, para lavratura da presente ata, que depois de concluída foi aprovada por todos que a assinam.

Dr. ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Prefeito Municipal de Belém
Engº JOSÉ HOMOBONO PAES DE ANDRADE
Presidente da CODEM

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
---JUCEPA---

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 20.10.83, foi arquivada nesta JUCEPA sob o nº 1750-83 a 1ª via da presente Ata de Companhia de Informática de Belém S/A.-Cinbesa.

Belém, 20 de outubro de 1983
ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

(Ext. nº 0301 - Reg. nº 5442 - Dia: 26.10.83)

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE BELÉM S/A.-CINBESA

ATA DA 2ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE BELÉM S/A - CINBESA.

Aos onze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e três, às vinte horas e trinta minutos, na sede social, à rua 28 de Setembro, nº 320, reuniram-se em primeira convocação, os acionistas da Companhia de Informática de Belém S/A - CINBESA que, conforme as assinaturas lançadas no Livro de Presença, representam a totalidade do capital social. Assumiu a Presidência da Assembléia, o representante da acionista majoritária, Exmº Sr. Prefeito Municipal de Belém, Dr. Almir José de Oliveira Gabriel, que convidou para secretariar os trabalhos, o representante da acionista minoritária, Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém - CODEM, Engº José Homobono Paes de Andrade, e declarou instalados os trabalhos. Inicialmente foi lido pelo Secretário, por determinação do Presidente a convocação para essa Assembléia e que se encontrava redigida nos seguintes termos: "Belém, 11 de outubro de 1983. Exmº Sr. Dr. Almir José de Oliveira Gabriel. DD. Prefeito Municipal de Belém. Convidamos V. Exa., como representante da acionista majoritária da Companhia de Informática de Belém S/A - CINBESA, a comparecer na Assembléia Geral; a ser realizada no dia 11 de outubro de 1983, às 20.00 horas, na sede da Companhia, a fim de deliberar os seguintes assuntos: a) Apreciação das Cartas-Renúncia dos Conselheiros Engº Miguel Elias de Souza Neto e Adv. Antonio Augusto Guimarães Nogueira; b) Eleição de novos Conselheiros. Atenciosamente, Engº Wady João Homci da Costa, Adv. Maria de Nazaré Dias e Arq. Paulo Elcídio Chaves Nogueira, Conselheiros". "Belém, 11 de outubro de 1983. Ilmº Sr. Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém - CODEM, Engº José Homobono Paes de Andrade. Convidamos esta Empresa como acionista minoritária da Companhia de Informática de Belém S/A - CINBESA, a comparecer na Assembléia Geral, a ser realizada no dia 11 de outubro de 1983, às 20.30 horas, na sede da Companhia, a fim de deliberar os seguintes assuntos: a) Apreciação das Cartas-Renúncia dos Conselheiros Engº Miguel Elias de Souza Neto e Adv. Antonio Augusto Guimarães Nogueira; b) Eleição dos Novos Conselheiros. Atenciosamente, Wady João Homci da Costa, Adv. Maria de Nazaré Dias e Arq. Paulo Elcídio Chaves Nogueira, Conselheiros." Em seguida o Presidente solicitou ao Secretário que lesse as Cartas-Renúncia dos Conselheiros Engº Miguel Elias de Souza Neto e Adv. Antonio Augusto Guimarães Nogueira, cartas essas do seguinte teor: "Belém, 11 de outubro de 1983. Exmº Sr. Representante da Acionista Majoritária da Companhia de Informática de Belém S/A - CINBESA. Dr. Almir José de Oliveira Gabriel. DD. Prefeito Municipal de Belém. Tendo sido eleito na Assembléia Geral de Constituição da Companhia de Informática de Belém S/A -

CINBESA, para o cargo de Conselheiro do Conselho de Administração, em 28 de março de 1983, venho por meio desta, renunciar ao mandato que me fora outorgado naquela data, por motivo de ordem particular. Atenciosamente. Engº Miguel Elias de Souza Neto." "Belém, 11 de outubro de 1983. Exmº Sr. Representante da Acionista Majoritária da Companhia de Informática de Belém S/A - CINBESA. Dr. Almir José de Oliveira Gabriel. DD. Prefeito Municipal de Belém. Tendo sido eleito na Assembléia Geral de Constituição da Companhia de Informática de Belém S/A - CINBESA, para o Cargo de Conselheiro, do Conselho de Administração, em 28 de março de 1983, venho por meio desta, renunciar ao mandato que me fora outorgado naquela data, por motivo de ordem particular. Atenciosamente. Adv. Antonio Augusto Guimarães Nogueira." Terminada a leitura, e submetida a votação, foram unanimemente aprovados os documentos que acabavam de ser lidos. Em continuação aos trabalhos, verificando-se a vacância, o Presidente indicou para referidos cargos, na forma do Estatuto Social da Empresa, os senhores Inácio Koury Gabriel Neto, brasileiro, casado, Engº Civil, residente e domiciliado na Rodovia do Coqueiro, Condomínio Green Garden, casa 53, CIC 008.335.842/00 e João Roberto Mendes Cavalleiro de Macedo, brasileiro, solteiro, Advogado, residente e domiciliado a Av. Visconde de Souza Franco, nº 580, CIC nº 002.932.612/53, e submetida a aprovação da Assembléia, foi a referida proposta aprovada por unanimidade:

Nada mais havendo a deliberar, foi suspensa a sessão, para lavratura da presente Ata, que depois de concluída foi aprovada por todos que a assinam.

Dr. ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Prefeito Municipal de Belém
Engº JOSÉ HOMOBONO PAES DE ANDRADE
Presidente da CODEM

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
---JUCEPA---

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 20.10.83, foi arquivada nesta JUCEPA sob o nº 1752/83 a 1ª via da presente Ata de Cia. de Informática de Belém S/A-Cinbesa.

Belém, 20.10.1983

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

(Ext. nº 0301 - Reg. nº 5442 - Dia: 26.10.83)

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE BELÉM S/A - CINBESA

ATA DA 8ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DA COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE BELÉM S/A - CINBESA.

Data: 11.10.83

Hora: 17.00 horas

Local: sede da companhia

REGISTRO

1. Presidente: Engº Miguel Elias de Souza Neto
2. Presentes: Engº Wady João Homci da Costa, Adv. Antonio Augusto Guimarães Nogueira, Adv. Maria

de Nazaré Dias, Arq. Paulo Elcídio Chaves Nogueira, Conselheiros, Adv. Maria Cristina Buarque Corrêa, Secretária.

3. Assuntos:

3.1 - Apreciação da Carta Renúncia do Diretor Presidente da Companhia, Engº Miguel Elias de Souza Neto.

3.2 - Apreciação da proposta da Conselheira Maria de Nazaré Dias, para alteração do Art. 25 e seu parágrafo único, do Estatuto Social da Empresa.

3.3 - Apreciação das Cartas Renúncia do Conselheiro Presidente, Engº Miguel Elias de Souza Neto e do Conselheiro Antonio Augusto Guimarães Nogueira.

4. Decisões:

4.1 - Iniciados os trabalhos, o Conselheiro Presidente solicitou à Secretária a leitura da Carta-Renúncia do Diretor Presidente da Companhia, Engº Miguel Elias de Souza Neto, e que se encontrava redigida nos seguintes termos: "Belém, 11 de outubro de 1983. Ao Conselho de Administração da Companhia de Informática de Belém S/A - CINBESA. Srs. Conselheiros: tendo sido eleito por esse Colegiado, em 28 de março de 1983, para exercer o cargo de Diretor Presidente desta Companhia, venho por meio desta, renunciar ao mandato que me fora outorgado naquela data, por motivo de ordem particular. Atenciosamente, Engº Miguel Elias de Souza Neto". Submetida a aprovação do Colegiado, a referida Carta-Renúncia foi aprovada por todos os presentes.

4.2 - Em continuação aos trabalhos, usou da palavra, a Conselheira Maria de Nazaré Dias, e propôs ao Conselho convocar Assembléia Geral, para alterar o Art. 25 e seu parágrafo único, do Estatuto Social da Companhia, sugerindo a seguinte redação: "Art. 25 - O Conselho de Administração é órgão de deliberação coletiva e será constituído por cinco (05) membros, eleitos pela Assembléia Geral, com mandato de dois (02) anos, permitida a reeleição. Parágrafo Único. A Presidência do Conselho de Administração, será exercida pelo Diretor Presidente da Companhia, eleito dentre os membros do Conselho de Administração". Submetida a votação, foi a referida proposta aprovada por unanimidade e o Conselheiro Presidente determinou que fosse redigida a convocação da Assembléia Geral, a realizar-se no dia 11 de outubro de 1983, às 20.00 horas, na sede da Companhia, aos Acionistas Prefeitura Municipal de Belém e Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém - CODEM.

4.3 - Em seguida, o Conselheiro Presidente, Engº Miguel Elias de Souza Neto, apresentou ao Conselho as Cartas Renúncia dos Conselheiros, Engº Miguel Elias de Souza Neto e Adv. Antonio Augusto Guimarães Nogueira, como membros do Conselho de Administração. Submetida a apreciação, os demais Conselheiros decidiram por unanimidade convocar os Acionistas da Empresa, Prefeitura Municipal de Belém e Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém - CODEM, para em Assembléia Geral, a realizar-se no dia 11 de outubro de 1983, às vinte horas e trinta minutos, na sede da Companhia, apreciarem as referidas renúncias e elegerem os novos Conselheiros.

4.4 - Em seguida, o Presidente do Conselho, dirigiu-se aos seus colegas de trabalho agradecendo a oportunidade de ter convivido com os mesmos, ocasião em que adquiriu maiores conhecimentos e, colocando-se à disposição de todos não somente em sua residência, como também em suas funções originárias de técnico da COSANPA, órgão para onde voltaria a exercer suas atividades. Usou da palavra o Conselheiro Wady João Homci da Costa, dizendo manter grau de amizade com o Presidente que sai, porém embora reconheça ser normal a situação que ora ocorre, afirmando que independente dessa amizade garante que o sr. Miguel Elias de Souza Neto correspondeu às necessidades da Empresa, parabenizando-o por sua dedicação, além de que foi um privilégio contar com o mesmo na Presidência da Cinbesa. Em seguida, usou da palavra a Conselheira Maria de Nazaré Dias, ratificando as palavras do Conselheiro Wady João Homci da Costa no que se refere a sua competência, desempenho e probidade. Usou da palavra o Conselheiro Antonio Augusto Guimarães Nogueira, ratificando as palavras dirigidas ao Presidente que sai e da mesma forma o Conselheiro Paulo Elcídio Chaves Nogueira, afirmando que a amizade mantida com o Engº Miguel Elias de Souza Neto antecede a convivência do Conselho, sendo que esta serviu para estreitar ainda mais essa relação de amizade.

Nada mais havendo a deliberar foi suspensa a reunião, para lavratura da presente Ata, que depois de concluída foi aprovada por todos.

Engº MIGUEL ELIAS DE SOUZA NETO

Presidente

Engº WADY JOÃO HOMCI DA COSTA

Conselheiro

Adv. ANTONIO AUGUSTO GUIMARÃES NOGUEIRA

Conselheiro

Adv. MARIA DE NAZARÉ DIAS

Conselheira

Arq. PAULO ELCIDIO CHAVES NOGUEIRA

Conselheiro

Adv. MARIA CRISTINA BUARQUE CORRÊA

Secretária

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

-----JUCEPA-----

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 20.10.83, foi arquivada nesta JUCEPA sob o nº 1751-83, a 1ª via da presente Ata de Cla. de Informática de Belém S/A - Cinbesa.

Belém, 20.10.1983

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

(Ext. nº 0301 - Reg. nº 5442 - Dia: 26.10.83)

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE BELÉM S/A - CINBESA

ATA DA 9ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE BELÉM S/A - CINBESA.

Data: 11.10.83
 Hora: 21.30 horas
 Local: sede da companhia

REGISTRO

1. Presentes: Engº Inacio Koury Gabriel Neto, Engº Wady João Homci da Costa, Adv. Maria de Nazaré Dias, Adv. João Roberto Mendes Cavalleiro de Macedo, Arq. Paulo Elcidio Chaves Nogueira, Conselheiros, Adv. Maria Cristina Buarque Corrêa, Secretária.

2. Assuntos:

2.1 - Eleição do Engº Inacio Koury Gabriel Neto, para Diretor Presidente da Cinbesa.

3. Decisões:

3.1 - Iniciados os trabalhos, o Conselheiro Wady João Homci da Costa foi investido na função de Conselheiro Presidente, como o Conselheiro mais idoso, dado a vacância do cargo, de acordo com o Artigo 26, do Estatuto Social da Cinbesa. Em seguida, o Conselheiro Presidente submeteu à aprovação do Colegiado, o nome do Conselheiro Inacio Koury Gabriel Neto, para a função de Diretor-Presidente da Empresa, por indicação do representante da Acionista Majoritária, Exmº Sr. Prefeito Municipal de Belém, Dr. Almir José de Oliveira Gabriel, tendo sido aprovado por unanimidade. Em consequência da eleição o Conselheiro Wady João Homci da Costa evidenciou que, na forma do Artigo 25, § único, o Diretor-Presidente da Cinbesa é o Presidente do Conselho de Administração.

3.2 - Em seguida, o novo Presidente do Conselho dirigiu-se ao Colegiado agradecendo a confiança que lhe depositou o Prefeito Municipal de Belém e afirmou aos Conselheiros que espera possa conduzir da melhor forma a Presidência da Empresa, no sentido de que esta venha a contribuir decisivamente para a necessária autonomia financeira municipal. Que, não gostaria de posicionar a Cinbesa como órgão diferenciado, mas integrado à equipe de trabalho do Executivo Municipal, esperando fazer do computador um objeto de uso racional, e que todos os seus recursos tecnológicos sejam utilizados para o bem estar social, no sentido de oferecer melhores condições de vida para a Comunidade. Em seguida, usou da palavra o Conselheiro Wady João Homci da Costa, parabenizando a escolha para a Presidência da Cinbesa, que será dirigida com competência para dar um futuro promissor a Prefeitura Municipal de Belém, não só no que se refere a arrecadação, porém possibilitando a modernização

da Administração Municipal. Usou da palavra o Conselheiro João Roberto Cavalleiro de Macedo, ratificando as palavras do Conselheiro Wady João Homci da Costa, afirmando que a SEFIN por ser o Órgão de Arrecadação Municipal é o mais interessado no sucesso da Cinbesa, e deseja uma feliz gestão ao novo dirigente da Empresa. Em seguida, usou da palavra o Conselheiro Paulo Elcidio Chaves Nogueira, desejando votos de sucesso ao Diretor-Presidente da Cinbesa, e por pertencer ao planejamento da PMB, espera que a Cinbesa funcione como um Banco de Dados. Em seguida, usou da palavra a Conselheira Maria de Nazaré Dias, desejando ao Presidente da Cinbesa, êxito, e como representante da Acionista Minoritária aguarda que a Cinbesa ao alcançar a posição de órgão dinamizador da Arrecadação Municipal, também se constitua em um instrumento seguro para a manutenção do Cadastro patrimonial Enfitêutico da CODEM, por estar a mesma sempre necessitando dessa atualização cadastral, face às operações constantes que atingem o patrimônio da CODEM.

Engº INACIO KOURY GABRIEL NETO
 Presidente

Engº WADY JOÃO HOMCI DA COSTA
 Conselheiro

Adv. MARIA DE NAZARÉ DIAS
 Conselheira

Adv. JOÃO ROBERTO MENDES CAVALLEIRO DE MACEDO
 Conselheiro

Arq. PAULO ELCIDIO CHAVES NOGUEIRA
 Conselheiro

Adv. MARIA CRISTINA BUARQUE CORRÊA
 Secretária

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
 -----JUCEPA-----

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 20.10.83, foi arquivada nesta JUCEPA sob o nº 1749-83 a 1ª via da presente Ata de Cla. de Informática de Belém S/A-Cinbesa.

Belém, 20.10.1983

ALFREDO FERREIRA COELHO
 Secretário Geral

(Ext. nº 0301 - Reg. nº 5442 - Dia: 26.10.83)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ COSANPA

EXTRATO DE CONTRATO Nº CTN-0397/83

PARTES: Banco Nacional da Habitação
 Banco do Estado do Pará S/A.

INTERVENIENTES: Governo do Estado do Pará e Companhia de Saneamento do Pará

ESPÉCIE/OBJETO: Financiamento destinado à execução de melhorias operacionais para o sistema de abastecimento de água de Belém (XVII - décimo sétimo financiamento), Estado do Pará.

FONTE DE RECURSO: BNH e FAE/PA.

VALOR: Cr\$-366.810.512,00 (trezentos e sessenta e seis milhões, oitocentos e dez mil, quinhentos e doze cruzeiros), corrigidos monetariamente, correspondentes nesta data a 80.546 UPC's, que será constituído das seguintes parcelas:

a) Cr\$-183.405.256,00 (cento e oitenta e três milhões, quatrocentos e cinco mil, duzentos e

cinquenta e seis cruzeiros) corrigíveis monetariamente, correspondentes nesta data a 40.273 UPC's provenientes do BNH.

b) Cr\$-183.405.256,00 (cento e oitenta e três milhões, quatrocentos e cinco mil, duzentos e cinquenta e seis cruzeiros), corrigíveis monetariamente, correspondentes nesta data a 40.273 UPC's, provenientes do FAE.

DATA: 11.08.83.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo total do empréstimo é de 230 (duzentos e trinta) meses, sendo de 14 (quatorze) meses o prazo de carência a 216 (duzentos e dezesseis) meses o prazo de amortização da dívida. A data do término do prazo de carência será de 11.10.84.

ASSINADO POR: ALPHEU AMARAL (Diretor do Banco Nacional da Habitação)

IRVANDO MENDONÇA PIRES (Procurador do Banco Nacional da Habitação)

JADER FONTENELLE BARBALHO (Governador do Estado do Pará)

NELSON FIGUEIREDO RIBEIRO (Presidente do Banco do Estado do Pará S/A)

VICTOR HUGO MOREIRA DA CUNHA (Diretor do Banco do Estado do Pará S/A).

HORALDO TEIXEIRA DE ARAÚJO (Diretor Presidente da Companhia de Saneamento do Pará)

JOÃO CARLOS MONTEIRO (Diretor Adm. e Financeiro da Companhia de Saneamento do Pará)

TESTEMUNHAS:

CLÁUDIO LUIZ DA SILVA FERREIRA

JOSÉ MARIA O' DE ALMEIDA

(Ext. nº 0306 - Reg. nº 5445 - Dia: 26.10.83)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/83 - PLANASA

PARTES: Banco do Estado do Pará e Companhia de Saneamento do Pará

INTERVENIENTES: Governo do Estado do Pará.

ESPÉCIE/OBJETO: Financiamento destinado à execução de melhoria operacionais para o sistema de abastecimento de água de Belém - XVII (Décimo Sétimo) Financiamento, Estado do Pará.

FONTE DE RECURSO: BNH e FAE/PA.

VALOR: Cr\$-366.810.512,00 (trezentos e sessenta e seis milhões, oitocentos e dez mil, quinhentos e doze cruzeiros), correspondente nesta data a 80.546 UPC's que será constituído das seguintes parcelas:

a) Cr\$-183.405.256,00 (cento e oitenta e três milhões, quatrocentos e cinco mil, duzentos e cinquenta e seis cruzeiros), corrigíveis monetariamente, correspondentes nesta data a 40.273 UPC's, proveniente do BNH;

b) Cr\$ 183.405.256,00 (cento e oitenta e três milhões, quatrocentos e cinco mil, duzentos e cinquenta e seis cruzeiros), corrigíveis monetariamente, correspondentes nesta data a 40.273 UPC's, provenientes do FAE, segundo as condições estabelecidas no Contrato.

DATA: 11.08.83.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo total do empréstimo é de 230 (duzentos e trinta) meses, sendo 14 (quatorze) meses o prazo de carência e de 216 (duzentos e dezesseis) meses o prazo de

amortização da dívida. A data do término do prazo de carência será de 11.10.84.

ASSINADO:

JADER FONTENELLE BARBALHO (Governador do Estado do Pará)

NELSON RIBEIRO (Presidente do Banco do Estado do Pará)

VICTOR HUGO MOREIRA DA CUNHA (Diretor do Banco do Estado do Pará)

HAROLDO TEIXEIRA DE ARAÚJO (Presidente da Companhia de Saneamento do Pará)

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA MONTEIRO (Diretor Adm. e Financeiro da Companhia de Saneamento do Pará)

TESTEMUNHAS:

CLÁUDIO LUIZ SILVA FERREIRA E JOSÉ MARIA O' DE ALMEIDA.

(Ext. nº 0306 - Reg. nº 5445 - Dia: 26.10.83)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (D.E.R.-PA)

AVISO

AVISAMOS que este Órgão fará realizar às 10:00 horas do dia 07 de novembro de 1983, Licitação na forma da Tomada de preços sob o nº 04/83 para aquisição de pneus e câmaras de ar, achando-se o respectivo Edital a disposição dos interessados no Gabinete da Assessoria Técnica, no 2º andar da Sede Central à Av. Almirante Barroso nº 3639, nesta Capital.

Belém, 25 de outubro de 1983.

Engº ARNALDO MORAES NETO

Presidente Exº

VISTO:

Engº ANTONIO CESAR PINHO BRASIL

Diretor Geral

(Ext. nº 0308 - Reg. nº 5449 - Dias: 26 e 27.10.83)

AVISO

Pelo presente damos conhecimento a quem interessar possa, que este Departamento fará realizar Concorrência Pública sob o nº 01/83, para execução dos Serviços de Restauração de Rodovias abaixo discriminadas, achando-se o referido Edital a disposição dos mesmos na sede Central do Órgão, no Gabinete da Assessoria Financeira à Av. Almirante Barroso nº 3639 - 2º andar.

LOTE Nº 1 - RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS

PA-475 - Trecho: Mojú/PA-150

Extensão: 42 Kms

PA-150 - Trecho: PA-475/BR-332

Extensão: 342 Kms

PA-256 - Trecho: PA-150/PARAGOMINAS

Extensão: 186 Kms

PA-451 - Trecho: PA-256/TOMÉ-AÇÚ

Extensão: 76 Kms.

TOTAL - 646,00 Kms

LOTE Nº 2 - RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS

PA-151 - Trecho: CAFEZAL/IG. MIRI
Extensão: 78 Kms
PA-252 - Trecho: ABAETETUBA/RIO MOJÚ
Extensão: 27 Kms
PA-401 - Trecho: PA-151/BARCARENA
Extensão: 2 Kms
PA-403 - Trecho: PA-151/BEJA
Extensão: 18 Kms

PA-409 - Trecho: PA-252/PA-403
Extensão: 22 Kms
PA-156 - Trecho: CAMETA/TUCURUI
Extensão: 220 Kms
TOTAL - 367,00 Kms
Belém, 24 de outubro de 1983.
Engº HENRIQUE ANTUNES M. DUARTE
P/Presidente Com. Licitação

VISTO:

Engº ANTONIO CESAR P. BRASIL
Diretor Geral
(Ext. nº 0305 - Reg. nº 5444 - Dia: 26.10.83)

IGREJA CRISTÃ EVANGÉLICA DA CIDADE NOVA

Resumo dos Estatutos da Igreja Cristã Evangélica da Cidade Nova, Município de Ananindeua, Pará, aprovados em sessão da Assembléia Geral, realizada no dia vinte e sete de agosto de mil novecentos e oitenta e três.

Denominação: Igreja Cristã Evangélica da Cidade Nova.
Fundo Social - Constituído de doações ou legados onerosos, contribuições, donativos, produtos de venda de bens e eventuais.
Fins - Finalidade principal é a evangelização, doutrinação e orientação espiritual dos seus fiéis bem como a beneficência.
Sede - Cidade Nova, Município de Ananindeua, Estado do Pará.
Data da Fundação - 27 de agosto de 1983. Administração e representação - Mesa Administrativa. Prazo do mandato desta diretoria - dois anos. Presidente - Pastor da Igreja. Duração da sociedade - Tempo indeterminado. Responsabilidade - O tesoureiro responderá por todos os valores que lhe foram confiados e será responsável por eles com os seus bens tidos por haver; terá

poderes para abrir e movimentar contas em nome da Igreja, tanto no Banco do Brasil, como em qualquer outra agência bancária, assinar cheques e representar a Igreja em tudo que se relacione com o cargo de tesoureiro. Dissolução - Os bens que ficarem depois de resolver todos os compromissos da Igreja, serão doados a outra Igreja Cristã Evangélica ou à Aliança das Igrejas Cristãs Evangélicas do Brasil.

Ananindeua-PA em 19 de outubro de 1983.

HEINRICH HAURI

Presidente - CPF 096596923-15

CARTÓRIO DE ANANINDEUA

Reconheço a assinatura supra indicada.
Ananindeua, 21 de outubro de 1983.
Em sinal E.B.F. da verdade.

EXPEDITO BEZERRA FALCÃO
Tabellão Substituto

(G. Reg. nº. 3179)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2989 DE 25 DE OUTUBRO DE 1983

Dispõe sobre a delegação de atribuições ao Secretário do Estado de Administração.

O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do art. 91 da Constituição do Estado do Pará e.

Considerando a necessidade de agilizar as ações da Administração Pública Estadual.

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada competência ao Secretário de Estado de Administração para decidir em caráter final, respeitada a legislação em vigor, sobre:

a - exoneração, a pedido do funcionário;
b - cessão de servidores públicos do Estado, mediante prévia autorização do Governador do Estado;

c - implantação de Núcleos Regionais e definição do respectivo nível hierárquico, no âmbito das diversas Secretarias de Estado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 25 de outubro de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ITAIR SÁ DA SILVA

Secretário de Estado de Justiça

DECRETO Nº 2990 DE 25 DE OUTUBRO DE 1983

Reajusta os vencimentos e salários dos servidores públicos ocupantes de cargos e funções de magistério.

O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, item IV da Constituição do Estado do Pará e.

Considerando as disposições contidas no art. 18, da Lei nº 5020, de 05 de abril de 1982.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam reajustados, no valor do atual salário mínimo regional, fixado para a 3ª Região salarial, Estado do Pará, os vencimentos e salários percebidos pelos titulares dos cargos e funções designados pelos códigos: GEP-M-401.1; GEP-M-401.2; EP-1; EP-2; EP-3; EF-1; EF-2; EF-3; EE-1; EEA-1; Referência I; Referência II e Referência IV.

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes deste Decreto retroagirão a 1º de setembro de 1983, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 25 de outubro de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda
WILTON DE QUEIROZ MOREIRA
Secretário de Estado de Educação

EDITAIS JUDICIAIS

COMARCA DA CAPITAL

CARTÓRIO PEPES
EDITAL

CITAÇÃO DE IZETE DAMASCENO DA SILVA E DE ARLETE DAMASCENO DA SILVA, COM O PRAZO DE VINTE (20) DIAS

A doutora Albanira Lobato Bemerguy, Juíza de Direito da Quinta Vara. Feitos da Família da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc.

Faz saber que pelo presente edital com o prazo de vinte (20) dias, ficam citadas Arlete Damasceno da Silva e Izete Damasceno da Silva, possivelmente residentes da cidade do Rio de Janeiro, em lugar incerto e não sabido, para, dentro do referido prazo, tomarem ciência dos termos da Ação de Investigação de Paternidade proposta por Ana da Silva, brasileira, professora, divorciada, residente e domiciliada nesta capital, à Rua Curuçá, nº 54, filha ilegítima de José Damasceno da Silva, falecido em data de 18 de abril de 1983, ação proposta com fundamento nos artigos 363 do Código Civil e 282 do Código de Processo Civil, vigentes e Lei nº 883 de 21.10.1949, e objetiva ver declarado, por sentença, sua filiação, afim de que possa habilitar-se à pensão do Ministério da Marinha de onde o de-cujus, era Oficial. A ação se processa perante o Juízo da 5ª Vara, expediente do Cartório do 5º Ofício, Cível e Comércio da Comarca da Capital, localizados no Palácio da Justiça, 3º andar, à Praça Felipe Patroni, nesta capital. E para que chegue ao conhecimento de todos e as interessadas não aleguem ignorância, será o presente edital publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume, na sede deste Juízo. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 26 dias do mês de setembro de 1983. Eu, Maria Gaudência Sousa Nunes, Escrevente Juramentada do Cartório do 5º Ofício do Cível e Comércio da Comarca da Capital, subscrevo.

Dra. ALBANIRA LOBATO BEMERGUY
Juíza de Direito da 5ª Vara Cível - Feitos da Família da Comarca de Belém - Capital do Estado do Pará - Brasil
(T. nº 02574 - Reg. nº 5446 - Dia: 26.10.83)

PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este Edital a Rubens Mota da Conceição, Júlio Alberto Batista, Ezequias Pinheiro de Souza, Ricardo Nava Filho, Ana Rosa Corrêa Luz, Lúcia Maria G. Machado, Antonio Maria da S. Carmo, José Roberto da Silva, Dorcelio R. Brito Moraes, Dorecelio Renato Brito Moraes, Walter Barbosa de Queiroz, Vania Socorro Siqueira Rodrigues, Reinaldo Fábio Costa da Silva, Ronaldo José Picanço e Silva, Romualdo Martins Mendes, Abílio Duarte Mourão, Wander Gonçalves, Valnete Gusmão Macedo, Walquiria Oliveira Leite, Mário Gillete Soares, Valdeci Gadelha da Costa, Maria Luzia Pinto da Costa, Miguel Bosco Pinheiro Lobato, Vera Lúcia Barretos, Antonio Tomé do Nascimento Dias, Joel de Souza, Cícero Raimundo dos Santos, Luiz Alberto A. Solheiro, Fazenda Muguinho S/A, Mário Rossy Cia., Conel Ind. Com. Mats. Eletr. Ltda., Ind. Metálica Amapa, Maria de Lourdes M. do Carmo, Laudimar

Santa Brigida Martins, Wilson de Andrade Uchoa, Freire e Costa Ltda. Wallace M. Alves Rep., Pedro Paulo Santos, Manoel Rodrigues Soares, Flávio Nascimento Silva, Raimundo Cruz, Jonas Saraiva Chaves, Antonio A. Costa, Jª Carlena, que foram apresentadas em meu Cartório à Rua 28 de Setembro nº 276 da parte de Unibanco Financ. S/A., Blocon Ltda., Banco Bamerindus Brasil S/A, Banco Auxiliar S/A., Financ. Bengé S/A., Caixa Econômica Federal - Safra S/A., Banco Brasil S/A., Banco Mercantil do Brasil S/A, Banco da Amazônia S./A, Coml. Bandeirantes Pneus, Banco Itaú S/A., Bradesco, Banco Lar Brasileiro S/A., Banco América do Sul S/A., Banco Bandeirantes S/A., São Pedro Ind. Com. Banco Real S/A, Banco do Estado do Pará, para apontamentos e protestos por falta de pagamento, quinze (15) notas promissórias, quinze (15) letras de câmbio e vinte e cinco (25) duplicatas de contas mercantis, nos valores de Cr\$-32.350,95/ 50.000,00/ 100.000,00/ 53.484,00/ 150.267,00/ 153.270,00/ 153.270,00/ 153.240,00/ 153.270,00/ 153.270,00/ 240.590,00/ 240.590,00 / 240.590,00 / 53.769,00 / 53.769,00/ 25.230,84/ 24.378,63/ 18.495,73/ 48.215,67/ 38.200,82/ 37.428,10/ 39.305,68/ 14.088,92/22.814,20/ 37.428,10/ 53.320,23/ 194.236,68/ 69.160,91/17.783,93 / 69.160,91/ 53.830,56/ 63.448,70/ 15.945,00/46.119,00 / 70.000,00/ 70.000,00/ 16.000,00/ 56.400,00/29.159,67 / 158.584,00/ 90.050,00/ 1.157.765,00/ 556.717,86/ 456.241,69/ 20.000,00/ 311.850,00/ 220.000,00/ 181.085,00/ 7.445,85/ 2.500,00/ 3.650,00/330.539,14/ 42.495,00/ 329.700,00/ 99.000,00/ 13.520,00/32.261,00 / Vencimentos Vários por V. Sas. não pagas a favor de Unibanco Financ., Banco Bamerindus Brasil S/A., Financ Volkswagen, Bengé Cred. Financ Inv., Caixa Econ. Federal, Banco do Brasil S/A., Posto Invencível Amazonfarma, Ltda., Coml. Bandeirantes Pneus, Vidreal - Vidros Esq., Kartro S/A, I N Crespim Maq. Mot., Posto Virgem de Fátima, Alcan - Alumínio Nortubo S/A, S. M. Com. Serv., Transp. Pestana, Ind. Com. Ducor, Rodoviário Michelin, Costa Alfaia, Porcelana Schmidt., Com Ind. S. Pedro, Editora Vega, M. N. Viana, Medave - Indl. Ltda., e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagam as ditas notas promissórias, as letras de câmbio e as duplicatas de contas mercantis, ficando V. Sas. cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém-Pa., 25 de outubro de 1983.

ISA VEIÇA DE M. CORRÊA
Oficial do Protesto de Letras 1º Ofício

(Ext. nº 0307 - Reg. nº 5448 - Dia: 26.10.83)

**COLEÇÃO DAS LEIS
DO BRASIL - VOL.
III, IV, V, VI, VII e VIII**

**A VENDA NO ARQUIVO
DA IMPRENSA OFICIAL**

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

**A VENDA NO ARQUIVO
DA IMPRENSA OFICIAL**

**REVISTA TRIMESTRAL
DE JURISPRUDÊNCIA
Nº 94 - I e II**

**A VENDA NO ARQUIVO
DA IMPRENSA OFICIAL**

**REV. T. JURISPRUDÊNCIA
Nº 95 - I**

**A VENDA NO ARQUIVO
DA IMPRENSA OFICIAL**

**REV. T. JURISPRUDÊNCIA
Nº 95 - I**

**A VENDA NO ARQUIVO
DA IMPRENSA OFICIAL**

**REVISTA TRIMESTRAL
DE JURISPRUDÊNCIA
Nº 94 - I e II**

**A VENDA NO ARQUIVO
DA IMPRENSA OFICIAL**

**REV. T. JURISPRUDÊNCIA
Nº 95 - II**

**A VENDA NO ARQUIVO
DA IMPRENSA OFICIAL**

**COLEÇÃO DAS LEIS
DO BRASIL - VOL.
III, IV, V, VI, VII e VIII**

**A VENDA NO ARQUIVO
DA IMPRENSA OFICIAL**

**TODOS
PELO PARA**

Governo 
Jader Barbalho



República Federativa do Brasil

PARÁ

CADERNO 2

Diário Oficial

ANO XCII — 93ª DA REPÚBLICA — Nº 25.112 BELÉM — QUARTA-FEIRA, 26 DE OUTUBRO DE 1983

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: EDGAR M. LASSANCE CUNHA

PORTARIA Nº 275

O Desembargador Edgar Maia Lassance Cunha, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:

Tornar facultado o expediente neste Tribunal, Forum e Repartição Criminal, no dia 24 de outubro. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Belém, 21 de outubro de 1983.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA
Presidente

(G. Reg. nº 3174)

2ª CÂMARA CRIMINAL ISOLADA

ACÓRDÃO Nº 8868

RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL

Recorrente: A Dra. Juíza de Direito da 7ª Vara Penal Recorridos: Eivaldo Sena dos Santos e Raimundo Luco de Souza (Dr. Raimundo Fidellis).

Relator: Des. Raymundo Helio de Paiva Mello.

EMENTA: A prisão para averiguações inexistente no direito brasileiro. A declarada disposição de efetivá-la, feita pela autoridade policial, constitui ameaça ao "Jus Eundj". Configurado assim, o justo receio o Habeas Corpus preventivo e a medida constitucional cabível para proteger o cidadão contra o pretendido ato arbitrário e ilegal à sua liberdade de locomoção. Vistos, etc....

Acordam os Senhores Desembargadores da Egrégia 2ª Câmara Criminal Isolada, em turma, à unanimidade de votos, negar provimento ao recurso para confirmar a decisão do Juízo "a quo". Belém, 29 de setembro de 1983.

Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA
Presidente

Des. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO
Relator

Diretoria Judiciária do TJE — Belém, 17 de outubro de 1983.
ROSALINA LIMA LOPES

Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos

(G. Reg. nº 3174)

1ª CÂMARA CÍVEL

ACÓRDÃO Nº 8869

AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL

Agravantes: Chama Indústria e Comércio Ltda. e Imrãos Chama Ltda. (Dr. Carlos Alberto Arruda).

Agravado: Espólio de Jorge Chama (Dr. Pedro dos Santos Cunha).

Relatora: Des. Lydia Dias Fernandes.

EMENTA: — São nulas as intimações feitas através da imprensa oficial que não contenham os nomes das partes e de seus advogados.

Vistos, etc....

Acordam os Juizes da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade de votos, dar provimento ao agravo para anular o processo a partir de fls. 82 a fim de devolver às agravantes o prazo para dizerem sobre o despacho de fls. 82 dos autos de arrolamento dos bens deixados por Jorge José Chama, uma vez que não consta da publicação do despacho agravado o nome dos advogados das partes.

Belém, 20 de setembro de 1983.

Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES

Presidente

Desa. LYDIA DIAS FERNANDES

Relatora

Diretoria Judiciária do TJE — Belém, 17 de outubro de 1983.

ROSALINA LIMA LOPES

Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos

(G. Reg. nº 3174)

3ª CÂMARA PENAL

ACÓRDÃO Nº 8870

RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL

Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 7ª Vara Penal Recorrido: Zanon Carmo Arouck Ferreira (Dr. Tadeu Souza Pantoja)

Relator: Des. Calistrato Alves de Mattos

EMENTA: Recurso "Ex-Officio" de Habeas-Corpus, identificação criminal, em se tratando de lesões leves (pequenos arranhões) culposas, em que a vítima colaborou com o evento, torna-se desnecessária a identificação civil, o que não traz qualquer ofensa à súmula 568 do S.T.F. Decisão unânime.

Acordam os Juizes da Egrégia 3ª Câmara Penal Isolada do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso para manter a decisão recorrida. Turma julgadora — Desembargadores Orlando Vieira, Romão Amoedo Neto e o Relator.

NESTA EDIÇÃO

PORTARIA

Do Tribunal de Justiça

ACÓRDÃOS

Do Tribunal de Justiça

ACÓRDÃOS

Do Tribunal de Contas

Belém, Pará, Sexta-feira, 19 de agosto de 1983.
Des. STÉLEO BRUNO DE MENEZES
Presidente

Des. CALISTRATO ALVES DE MATTOS
Relator

Diretoria Judiciária do TJE — Belém, 17 de outubro de 1983.

ROSALINA LIMA LOPES
Chefe do Serviço de Acórdãos do TJE
(G. Reg. nº 3174)

3ª CÂMARA PENAL

ACÓRDÃO Nº 8871

RECURSO "EX-OFFÍCIO" DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL

Recorrente: A Dra. Juíza de Direito da 7ª Vara Penal
Recorrida: Silvana Gomes do Nascimento (Dr. Miguel Brasil
Cunha)

Relator: Des. Calistrato Alves de Mattos

EMENTA: Recurso "Ex-Ofício" de Habeas-Corpus. Identificação Criminal. Não se conformando com a decisão, deve o paciente recorrer em sentido estrito, não o fazendo, sua atitude será tida com significação de ter se contentado com a sentença. Decisão unânime.

Acordam os Juízes da Egrégia 3ª Câmara Penal Isolada do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso para manter a decisão recorrida. Turma Julgadora — Desembargadores Orlando Vieira, Romão Amoedo Neto e o Relator.

Belém, Pará, Sexta-feira, 12 de agosto de 1983.

Des. STÉLEO BRUNO DE MENEZES
Presidente

Des. CALISTRATO ALVES DE MATTOS
Relator

Diretoria Judiciária do TJE — Belém, 17 de outubro de 1983

ROSALINA LIMA LOPES
Chefe do Serviço de Acórdãos do TJE
(G. Reg. nº 3174)

3ª CÂMARA PENAL

ACÓRDÃO Nº 8872

APELAÇÃO PENAL DA COMARCA DE TOMÉ-AÇU

Apelante: A Justiça Pública

Apelado: Luiz de Souza Feitosa (Dr. Enivaldo da Gama
Ferreira)

Relator: Des. Stéleo Bruno de Menezes

EMENTA: I — Homicídio Qualificado — Art. 121 § 2º incisos II e IV do C.P.B. — Absolvção pelo Tribunal do Júri por maioria de votos (5x2) — Legítima defesa própria — Apelação do M.P. no sentido do réu ser submetido a novo julgamento;

II — A tese de legítima defesa própria, tem que encontrar respaldo nas provas colhidas na instrução criminal — A decisão do Conselho de Sentença é tomada em flagrante contrariedade às mesmas, deve ser anulada a fim de que o réu se submeta outra vez ao Júri Popular;

III — Apelação conhecida e improvida.

Acórdam os Exmos. Desembargadores da Colenda 3ª Câmara Penal Isolada, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, em turma, à unanimidade de votos, conhecer da apelação interposta pelo M.P. "a quo" e lhe dar provimento, para em consequência submeter o réu a novo julgamento pelo Tribunal do Júri, ficando como parte integrante deste o Relatório de fls. 134 e 135.

Belém, 7 de outubro de 1983.

Des. CALISTRATO ALVES DE MATTOS
Presidente

Des. STÉLEO MENEZES
Relator

Diretoria Judiciária do TJE — Belém, 17 de outubro de 1983.

ROSALINA LIMA LOPES
Chefe do Serviço de Acórdãos do TJE
(G. Reg. nº 3174)

1ª CÂMARA CÍVEL

ACÓRDÃO Nº 8873

AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL

Agravante: Concretex S/A (Dr. Carlos Allison Peixoto)
Agravada: Eccal Ltda. Empresa de Construção Civil (Dr. Rui
G. Souza Filho)

Relatora: Des. Lydia Dias Fernandes.

EMENTA: A nota promissória sujeita a anotação que manda corrigir a dívida na ocasião do efetivo pagamento deve ser cobrada pelos meios ordinários, uma vez que essa anotação tira do título um dos seus principais requisitos — a observância da forma que é exigência necessária para validade de todo o ato jurídico.

Vistos, etc....

Acordam os Juízes da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade de votos, negar provimento ao agravo para manter a decisão agravada.

Belém, 20 de setembro de 1983.

Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES
Presidente

Desa. LYDIA DIAS FERNANDES
Relatora.

Diretoria Judiciária do TJE — Belém, 17 de outubro de 1983.

ROSALINA LIMA LOPES
Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos
(G. Reg. nº 3174)

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA

O Doutor Aluizio Marçal Macêdo Rodrigues, Juiz do Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER, que pelo presente Edital, fica CITADA, URBE - Arquitetura e Eletricidade Ltda, em lugar incerto e não sabido, para pagar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 1.889,60 (um mil, oitocentos e oitenta e nove cruzeiros e sessenta centavos), de Custas de Sentença e Execução, devidas nos termos da decisão proferida por esta Primeira Junta, no Processo nº 1ª JCJ-1272/83, em que é reclamante Waldir Duarte Barros, audiência do dia 30.08.83 a MM. 1ª JCJ de Belém, sem divergência de votos, julgar procedente a reclamação para determinar que a Secretaria anote a baixa na CTPS do reclamante com data de 20.01.81, tão logo esse documento seja apresentado pelo reclamante. Custas pela reclamada sobre o valor da condenação para esse fim arbitrada em Cr\$ 10.000,00, importando em Cr\$ 1.000,00.

EFETUADOS OS CÁLCULOS, IMPORTANDO EM:

| | |
|--------------------------|---------------|
| Custas de Sentença | Cr\$ 1.000,00 |
| Custas de Execução | Cr\$ 889,60 |
| Total devido | Cr\$ 1.889,60 |

Caso não pague nem garanta a execução no prazo supra, proceda-se à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento da Interessada, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado, e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, na trav. Dom Pedro Primeiro número setecentos e cinquenta, tercelro bloco, segundo andar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e três. Eu, Pedro Mário da Silva, Aux. Jud. lavrei o presente. E eu, Delphina Araújo Ramos, Diretora de Secretaria, subscrevi.

ALUIZIO MARÇAL MACÊDO RODRIGUES

Juiz Presidente da 1ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 3169)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Doutor Aluizio Marçal Macêdo Rodrigues, Juiz do Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER, que pelo presente Edital, fica NOTIFICADO o Sr. Mário Satoshi Oguino, com endereço incerto e não sabido, reclamado nos autos do processo número 1ª JCJ-1.273/83 em que é reclamante Maria Cristina Ramos dos Santos, que esta Junta, em audiência do dia 09.09.83, proferiu a seguinte decisão nos autos do processo precitado: "Resolve a Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, sem divergência de votos, julgar procedente em parte, a reclamação para condenar o Reclamado, Mário Satoshi Oguino, a pagar à reclamante, Maria Cristina Ramos dos Santos, a título de aviso prévio (30 dias) férias em dobro (81/82), férias simples (82/83), férias proporcionais (2/12), gratificação de Natal/81 (10/12), gratificação de Natal/82, gratificação de Natal/83 (4/12), indenização por tempo de serviço, a quantia de Cr\$ 167.476,00, além do que for apurado em liquidação de sentença a título de diferença de salário, conforme a fundamentação. A anotação da carteira de Trabalho da reclamante será feita pela Secretaria da Junta conforme a fundamentação. Sobre os valores das parcelas deferidas serão contados juros e correção monetária, na forma da Lei. Improcedente o pedido de repouso remunerado. Custas pelo reclamado sobre o valor da condenação que se arbitra com a parte ilíquida em Cr\$ 180.000,00 na quantia de Cr\$ 8.418,20. Notifique-se o reclamado desta decisão".

E, para chegar ao conhecimento da interessada, é passado o presente Edital, o qual será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Primeira Junta, à Trav. D. Pedro I, nº 750, 3º bloco, 2º andar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos dezoito dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta e três. Eu, Mª de Lourdes G. da Costa, Chefe do Setor de Processos, lavrei o presente. E eu, Delphina Araújo Ramos, Diretora de Secretaria, subscrevi.

ALUIZIO MARÇAL MACEDO RODRIGUES
Juiz Presidente da 1ª JCJ - Belém

(G. Reg. nº 3170)

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

5ª JCJ - 1.676/82

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 21 de novembro de 1983, às 16:05 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance o bem penhorado na execução movida por Augusto Lobato Mendes, contra Eletromec Ltda (Adamor Roberto C. Macedo), bem esse encontrado à Rua Tiradentes, nº 700, aptº 701, e que é o seguinte:

O direito ao uso e as quotas do terminal telefônico nº 224-88.72, instalado à Rua Tiradentes nº 700, aptº 701. Avaliado em Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzelros).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 18 de outubro de 1983. Eu, Alfredo Lopes Bezerra, Aux. Jud. datillografi. E eu, José Benedito da Santana Filho, Diretor de Secretaria, subscrevi.

CARLOS RAIMUNDO LISBOA DE MENDONÇA
Juiz do Trabalho

(G. Reg. nº 3171)

6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém (Proc. nº 6ª JCJ-162/83).

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 22 de novembro de 1983, às 13:30 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado na execução movida por Agostinho Brides da Silva, contra Colégio Graziela Gabriel, bem esse encontrado à Rua dos Inocentes, nº 160 - bairro da Agulha - Icoaraci e que é o seguinte:

- Um terreno medindo 7,35 MTS de frente por 47,60 MTS de fundos, tudo murado e possuindo edificação constante de um prédio em alvenaria, coberto de telhas Brasilit e com piso em cimento, contendo quatro (04) compartimentos, onde funciona o Colégio "Gabriela Gabriel", ora reclamado-executado.

Valor atribuído:Cr\$ 2.000.000,00.

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 11 de outubro de 1983. Eu, Antonio M. Lopes, Aux. Jud. datillografi. E eu, Eliette Mattos, Chefe da Secretaria, subscrevo.

JOSÉ CLÁUDIO MONTEIRO DE BRITO

Juiz do Trabalho, Presidente

(G. Reg. nº 3172)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém (Proc. nº 6ª JCJ-637/83).

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 23 de novembro de 1983, às 13:30 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, os bens penhorados na execução movida por Antonio Vitoriano de Freitas, contra Engenorte Ltda - Engenharia e Construções, bens esses encontrados à Trav. Quintino Bocaiuva, 1.210, digo, na Rua Dr. Moraes nº 121 - Telepará S/A. e que são os seguintes:

- Direito de uso e gozo do terminal telefônico nº 223-2260, bem assim como suas respectivas ações.

Valor atribuído:Cr\$ 400.000,00.

- Direito de uso e gozo do terminal telefônico nº 223-2200, bem assim como suas respectivas ações.

Valor atribuído:Cr\$ 400.000,00.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 11 de outubro de 1983. Eu, Antonio M. Lopes - Aux. Jud. datillografi. E eu, Eliette Mattos, Chefe da Secretaria, subscrevo.

JOSÉ CLÁUDIO MONTEIRO DE BRITO

Juiz do Trabalho, Presidente

(G. Reg. nº 3172)

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/83 AVISO

O Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, através da Comissão Julgadora constituída pela Portaria nº 390/83 do Senhor Presidente, torna público que, em virtude de não haverem constado do aviso publicado anteriormente os prazos para habilitação e expedição de certificados à Tomada de Preços nº 08/83, relativa à licitação dos serviços de elaboração dos projetos arquitetônicos e complementares do novo edifício-sede e anexos do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, resolveu prorrogar mencionados prazos para 07 e 16 de novembro de 1983, respectivamente, permanecendo inalterada a data para recebimento e abertura das propostas, até o dia 25 de novembro de 1983.

Os concorrentes com insuficiência de documentação até o momento, poderão supri-las no prazo geral de habilitação ora reaberto.

Belém, 21 de outubro de 1983.

SALAMIR TERCIO NOGUEIRA DE BRITO

Presidente da Comissão Julgadora

(Ext. Reg. nº 0302 - Reg. nº 5440 - Dia: 26.10.83)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

NOTIFICAÇÃO Nº 3469/83
Pelo presente NOTIFICO Solar Construções Cíveis e Decorações em Geral Ltda, em lugar incerto e não sabido, reclamada nos

autos do Processo TRT RO 1187/83, em que são reclamantes: José Maria Marques e outros e Litisconsorte Construtora Flávio Espírito Santo Ltda, de que foi designado o dia 26.10.83, para julgamento do referido processo.

Saudações
MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS
Chefe da Seção de Processos
DAI-111.3

(G. Reg. nº 3175)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

D. Pessoal
PORTARIA Nº 5.692 DE 11 DE OUTUBRO DE 1983
O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER à funcionária Juracy Pinheiro Brasil, Adjunto de Controle Externo, Classe "A" (Nível TC-AC-9), três (03) meses de Licença Especial, nos termos do art. 116 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), para serem gozadas no período de 19.10.83 à 16.01.1984.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 11 de outubro de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 3133)

PORTARIA Nº 5.693 DE 13 DE OUTUBRO DE 1983
O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais.

RESOLVE:

Redistribuir à Auditora, Dra. Nessima Simão Tuma, os processos abaixo relacionados, referentes ao exercício financeiro de 1982, cuja instrução está a cargo do Auditor, Dr. Pedro Bentes Pinheiro.

| | |
|--------------------------------------|--------|
| Conv. nº 102/82 PM de Nova Timboteua | 55.770 |
| Conv. nº 257/82 PM de Vigia | 56.659 |
| Conv. nº 140/82 PM de Monte Alegre | 57.521 |
| D.E.R. | 56.910 |

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de outubro de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

(G. Reg. nº 3133)

RESOLUÇÃO Nº 10.391

(Processos nºs. 57.251, 57.817, 57.838, 57.841 e 57.856)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 27 de setembro de 1983.

CONSIDERANDO os despachos favoráveis exarados pelos Exmos. Srs. Conselheiros Relatores, nos processos acima enumerados.

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, defrir os seguintes cadastros:

Processos nº 57.251 - Convênio celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO e a COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO, para execução em regime de delegação de competência, os serviços de fiscalização, classificação e controle de qualidade de estabelecimento turístico, neste Estado, Relator Conselheiro Sebastião Santos de Santana.

Processo nº 57.817 - Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ e o Sr. PAULO ROBERTO FERREIRA VILLEROY, para desempenhar a atividade judiciária-administrativa, Relator Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa.

Processo nº 57.838 - Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e a Prefeitura Municipal de SOURE, para atender às despesas com o projeto "Apoio Financeiro à Administração" dessa Prefeitura, Relator Conselheiro Emílio Martins.

Processo nº 57.841 - Convênio celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e a SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DESPORTOS E TURISMO, para fazer face às despesas com o projeto Reforço ao programa de Apoio as atividades Culturais desenvolvida por esta Secretaria, Relator Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa.

Processo nº 57.856 - Convênio celebrado entre a INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL DO PARÁ e o CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS, para prestação de serviços técnicos de Processamento de Dados, Relator Conselheiro Sebastião Santos de Santana.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 27 de setembro de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Conselheiro Presidente

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMILIO MARTINS

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

LAURO DE BELEM SABBÁ

Foi presente: Dr. JOSE OCTAVIO DIAS MESCOUTO - Procurador
(G. Reg. nº 3048)

RESOLUÇÃO Nº 10.392

(Processo nº 57.713)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 30 de setembro de 1983.

CONSIDERANDO o despacho proferido pelo Exmo. Sr. Conselheiro MANUEL AYRES - RELATOR, nos seguintes termos:

"Trata-se este processo de pedido de cadastro do Convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e a Prefeitura Municipal de CURRALINHO, para Manutenção do Sistema de Energia Elétrica desse Município.

Embora o processo esteja regular e tenha obtido parecer favorável do Ministério Público a D-6 observou o seguinte: "O montante apontado no empenho dos autos, diverge do valor orçado informado, de vez que não foi remetido o crédito suplementar a cadastro neste Tribunal de Contas".

Isto Posto, determino a anexação deste processo à respectiva prestação de contas, para apreciação conjunta".

RESOLVE, unanimemente:

ANEXAR o processo nº 57.713 que trata do Convênio nº 109/83 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e a Prefeitura Municipal de CURRALINHO, para fazer face às despesas com "Manutenção do Sistema de Distribuição de Energia", no citado Município, à da respectiva prestação de contas, para apreciação conjunta.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de setembro de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

MANUEL AYRES

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMILIO MARTINS

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

LAURO DE BELEM SABBÁ

Foi presente: Dr. JOSE OCTAVIO DIAS MESCOUTO - Procurador

RESOLUÇÃO Nº 10.393

Processos n.ºs. 57.257, 57.634, 57.746, 57.789, 57.791, 57.840 e 57.844)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 30 de setembro de 1983.

CONSIDERANDO os despachos favoráveis exarados pelos Exmos. Srs. Conselheiros Relatores nos processos acima mencionados.

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, deferir os seguintes cadastros:

Processo nº 57.257 — Termo Aditivo ao Convênio nº 002/83 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, com a intervenção da Secretaria Municipal de Finanças e da Prefeitura Municipal de Belém, a fim de dar prosseguimento à execução do projeto "Construção e Pavimentação da Estrada Transbengul", nesta cidade — Relatora conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO:

Processo nº 57.634 — Termo Aditivo ao Contrato nº 150/82 celebrado entre a CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. e a EMPRESA DE ENGENHARIA E HOTÉIS GUAJARÁ LTDA., para construção das obras civis de 04 galpões de propriedade da contratante, localizados nesta cidade, na Rodovia Augusto Montenegro Km 8 — Relator Conselheiro MANUEL AYRES.

Processo nº 57.748 — Contrato nº 88/83, celebrado entre a COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ e a firma C C E - CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA., para execução de obras, com fornecimento do material de limpeza da Adutora Utinga, São Braz, nesta cidade — Relator Conselheiro LAURO DE BELEM SABBA.

Processo nº 57.789 — Rescisão de Contrato de prestação de serviços profissionais de Recepcionista, celebrado entre o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ e a Senhorita CRISTIANA MARTINS SOARES — Relator Conselheiro LAURO DE BELEM SABBA.

Processo nº 57.791 — Contrato celebrado entre o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ e o Sr. JOÃO CARLOS SOARES, para desempenhar as atividades de Agente de Cinefotografia e Microfilmagem, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho — Relator Conselheiro LAURO DE BELEM SABBA.

Processo nº 57.844 — Convênio nº 121/83 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e a PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU, para recuperação do prédio da referida Prefeitura — Relatora Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO.

Processo nº 57.840 — Convênio nº 114/83 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, para fazer face às despesas com o projeto "melhoria do sistema viário urbano", no citado município — Relator Conselheiro MANUEL AYRES.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de setembro de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Conselheiro Presidente

Impedido de votar nos processos
n.ºs. 57.789 e 57.791

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMILIO MARTINS

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

LAURO DE BELEM SABBA

Foi presente: Dr. JOSE OCTAVIO DIAS MESCOUTO — Procurador.
(G. Reg. nº 3048)

RESOLUÇÃO Nº 10.394

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 30 de setembro de 1983.

CONSIDERANDO a exposição da Presidência, constante de Ata nº 2.961 desta data;

RESOLVE:

O desconto para o FUNDO DE ASSISTENCIA AOS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, relativamente aos Conselheiros parciais incidir sobre o vencimento líquido.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de setembro de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMILIO MARTINS

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

LAURO DE BELEM SABBA

(G. Reg. nº 3048)

ACÓRDÃO Nº 13.084

(Processo nº 56.854)

Requerente: Assembléia Legislativa do Estado do Pará

Relator: Conselheiro Sebastião Santos de Santana

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos que tratam da prestação de contas da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, na importância de Cr\$ 664.361.390,39 (seiscientos e sessenta e quatro milhões, trezentos e sessenta e um mil, trezentos e noventa cruzeiros e trinta e nove centavos), referente ao exercício financeiro de 1982, como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do Deputado Marluadir José Miranda Santos, 1º Secretário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 664.361.390,39 (seiscientos e sessenta e quatro milhões, trezentos e sessenta e um mil, trezentos e noventa cruzeiros e trinta e nove centavos), referente ao exercício financeiro de 1982.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 27 de setembro de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMILIO MARTINS

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

LAURO DE BELEM SABBA

Foi presente: Dr. José Octavio Dias Mescouto - Procurador

(G. Reg. nº 3048)

ACÓRDÃO Nº 13.085

(Processos n.ºs 56.997, 57.091 e 56.679)

Relator: Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que condensam as prestações de contas abaixo identificadas:

Processo nº 56.997 - Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 600.000,00 (seiscientos mil cruzeiros), auxílio recebido do Governo do Estado através Convênio nº 222/82 celebrado com a SEPLAN, para fazer face às despesas com o projeto "Construção de Pontes", nas ruas Marechal Rondon, Nilo Faial e Presidente Juscelino Kubitschek, na sede do referido município, de responsabilidade do sr. José Rui Castro Costa, ex-Prefeito Municipal.

Processo nº 57.091 - Prefeitura Municipal de Igarapé Miral, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 600.000,00 (seiscientos mil cruzeiros), auxílio recebido do Governo do Estado, através Convênio nº 231/82 celebrado com a SEPLAN, para fazer face às despesas com o projeto "Recuperação da Rodovia PA-150, perimetro compreendido entre o citado município e a confluência da estrada que dá acesso à cidade de Moju", de responsabilidade do sr. Manoel Barbosa de Oliveira, ex-Prefeito Municipal; e

Processo nº 56.679 - Tomada de Contas Instaurada na Prefeitura Municipal de Itaituba, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), auxílio recebido do Governo do Estado através Convênio nº 018/81 celebrado com a SEPLAN para fazer face às despesas com o projeto "Aquisição de uma área de terras", localizada na vila de Barreiras, no município antes citado, de responsabilidade do sr. Altamiro Raimundo da Silva, ex-Prefeito Municipal, como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar as prestações de contas antes identificadas, devendo a Presidência deste Tribunal, expedir os competentes Alvarás de Quitação, aos responsáveis pelas mesmas.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 27 de setembro de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Conselheiro Presidente

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO MARTINS

MANUEL AYRES

LAURO DE BELÉM SABBA

Foi presente: Dr. José Octavio Dias Mescouto - Procurador
(G. Reg. nº 3048)

ACÓRDÃO Nº 13.086

(Processos nºs 57.666, 57.777, 57.814 e 57.822)

Assunto: Aposentadorias

Relator: Conselheiro Lauro de Belém Sabbá

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam dos registros de aposentadorias abaixo discriminadas:

Processo nº 57.666 - Tereza Menezes dos Santos, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.4, Classe D, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Mun. de Capanema, nos termos da Portaria nº 801, de 19 de agosto de 1983, de acordo com os arts. 110, parágrafo 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81) 9º parágrafo 4º da Lei nº 5020/82, 37 parágrafo único da Lei 4502/73, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 158.054,40 (cento e cinquenta e oito mil cinquenta e quatro cruzeiros e quarenta centavos), conforme abaixo discriminados, cancelando-se a Portaria nº 705, de 18.07.83

| | |
|--------------------------------------|-----------------|
| - Vencimento integral | Cr\$ 39.200,00 |
| - Salário aula (140hx392,00) | 54.880,00 |
| - Gratificação de nível superior-20% | 18.816,00 |
| - Adicional p/tempo de serviço-40% | 45.158,40 |
| - Provento mensal | Cr\$ 158.054,40 |

Processo nº 57.777 - Osmarina Felipe Mangas Guerreiro, no cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.3, Classe C, lotado na Secretaria de Estado de Educação - mun. de Igarapé Açu, nos termos da Portaria nº 772, de 10 de agosto de 1983, de acordo com os arts. 110, item III, parágrafo 1º e 111, Item I, alínea A da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73 e v. Acórdão nº 12.447/82, 145 da Lei nº 749 com a nova redação dada pela Lei nº 4959/81, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 49.963,20 (quarenta e nove mil novecentos e sessenta e três cruzeiros e vinte centavos), assim discriminados:

| | |
|------------------------------------|----------------|
| Vencimento integral | Cr\$ 35.688,00 |
| - Adicional p/tempo de serviço-40% | Cr\$ 14.275,20 |

Provento mensal Cr\$ 49.963,20;

Processo nº 57.814 - Lila de Assis Ferreira Guimarães, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.1, Classe A, lotada na Secretaria de Estado de Educação, - mun. de Curuçá, nos termos da Portaria nº 797, de 17 de agosto de 1983, de acordo com os arts. 110, parágrafo 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73 e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (Item 3º do Acórdão nº 11.977/81), percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 46.947,60 (quarenta e seis mil, novecentos e quarenta e sete cruzeiros e sessenta centavos), assim discriminados:

| | |
|----------------------------------------|-----------------|
| - Vencimento integral | Cr\$ 20.909,00 |
| - Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 88.267/83) | Cr\$ 13.867,00 |
| - Adicional p/tempo de serviço-35% | Cr\$ 12.171,60 |
| Provento mensal | Cr\$ 46.947,60; |

Processo nº 57.822 - Deusarina Freitas Rocha, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.3, Classe C, lo-

tada na Secretaria de Estado de Educação - mun. de Castanhal, nos termos da Portaria nº 799, de 19 de agosto de 1983, de acordo com os arts. 110, parágrafo 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73, calculado de conformidade com a Resolução nº 9986/83 do TCE, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 83.916,00 (oitenta e três mil, novecentos e dezessete cruzeiros), assim discriminados:

| | |
|--------------------------------------|----------------|
| - Vencimento integral | Cr\$ 25.900,00 |
| - Salário Aula (140 hs x 259,00) | Cr\$ 36.260,00 |
| - Adicional p/tempo de serviço - 35% | Cr\$ 21.756,00 |

Provento mensal Cr\$ 83.916,00,
como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder os 04 (quatro) registros solicitados, devendo a Secretaria de Estado de Administração, proceder a atualização dos proventos de acordo com o aumento concedido por Lei à partir de 1º de setembro de 1983.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de setembro de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

LAURO DE BELÉM SABBA

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

Foi presente: Dr. JOSÉ OCTÁVIO DIAS MESCOUTO
Procurador

(G. Reg. nº 3048)

ACÓRDÃO Nº 13.081

(Processos nºs 57.866 e 57.867)

Assunto: Aposentadorias

Relator: Conselheiro Sebastião Santos de Santana

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam de registro das aposentadorias abaixo mencionadas:

Processo nº 57.866 — Lindalva Ramos de Oliveira, no cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA — 901.3, Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital, nos termos da Portaria nº 821, de 24 de agosto de 1983, de acordo com os arts. 110, item III parágrafo 1º da Constituição do Estado, 111, item I, alínea "A", (Emenda Constitucional nº 16/81), 37 da Lei nº 4502/73 e v. Acórdão nº 12.447/82-TCE), 145, da Lei nº 749/83, com nova redação dada pela Lei nº 4959/81, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 49.963,20 (Quarenta e nove mil, novecentos e sessenta e três cruzeiros e vinte centavos), assim discriminados:

| | |
|------------------------------------|-----------|
| — Vencimento Integral | 35.688,00 |
| — Adicional p/tempo de serviço-40% | 14.275,20 |

Provento Mensal Cr\$ 49.963,20

Processo nº 57.867 — Carlos Silva, no cargo de Impressor Tipográfico nível QE-3, lotado na Imprensa Oficial do Estado, nos termos da Portaria nº 822, de 24 de agosto de 1983, de acordo com os arts. 110, item III, e 111, item I, alínea "A" da Constituição do Estado, Lei nº 5029/82, que alterou a redação do parágrafo 3º, do art. 12 da Lei nº 4438/72, com a redação da Lei nº 4959/81, calculada na forma da Resolução nº 9986/82-TCE, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (item 3º do V. Acórdão nº 11.977/81-TCE), percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 61.516,80 (Sessenta e um mil, quinhentos e dezesseis cruzeiros e oitenta centavos) assim discriminados:

| | |
|----------------------------------------|-----------|
| — Vencimento Integral | 20.808,00 |
| — Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 88.267/83) | 13.868,00 |
| | 34.776,00 |

| | |
|--------------------------------------|-----------|
| — Função Gratificada | 10.792,00 |
| — Adicional p/tempo de serviço - 35% | 15.948,80 |

Provento Mensal Cr\$ 61.516,80
como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder os dois (2) registros solicitados, devendo a Secretaria de Estado de Administração providenciar o reajuste dos proventos a que os aposentados fazem jus, a partir de 1º de setembro do corrente ano.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará,
em 27 de setembro de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Conselheiro Presidente
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO
EMÍLIO MARTINS
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
MANUEL AYRES
LAURO DE BELÉM SABBÁ

Foi presente:
Dr. JOSÉ OCTÁVIO DIAS MESCOUTO
Procurador

ACÓRDÃO Nº 13.082
(Processo nº 56.575)

Requerente: Sr. Emílio Dias Ramos, Ex-Prefeito Municipal
de Bragança

Relator: Conselheiro Sebastião Santos de Santana.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que
tratam da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Bra-
gança, na importância de Cr\$ 7.000.000,00 (Sete milhões de
cruzeiros), referente ao exercício financeiro de 1982, como tudo
dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas, do
Estado do Pará, unanimemente, aprovar a presente prestação de
contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o
competente Alvará de Quitação em favor do Sr. Emílio Dias
Ramos, Ex-Prefeito Municipal de Bragança, relativamente ao em-
prego da importância de Cr\$ 7.000.000,00 (Sete milhões de cru-
zeiros), referente ao Convênio nº 095/82 celebrado com a SEPLAN,
para fazer face às despesas com o projeto "Proseguimento das
Obras de Construção do Estádio Municipal de Bragança".

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará,
em 27 de setembro de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Conselheiro Presidente
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO
EMÍLIO MARTINS
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
MANUEL AYRES
LAURO DE BELÉM SABBÁ

Foi presente:
Dr. JOSÉ OCTÁVIO DIAS MESCOUTO
Procurador (G. Reg. nº 3048)

ACÓRDÃO Nº 13.083
(Processo Nº 56.611)

Requerente: Sr. Raimundo Maia Pereira, ex-Prefeito Mu-
nicipal de Peixe-Boi.

Relator: Conselheiro Sebastião Santos de Santana

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que
tratam da prestação de contas da Prefeitura Municipal de
Peixe-Boi, auxílio recebido do Governo do Estado através
Convênio nº 242/82 celebrado com a SEPLAN, relativamente ao
emprego da importância de Cr\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de
cruzeiros), para fazer face às despesas com o projeto "Constru-
ção do anexo à residência oficial do Prefeito", no referido
município, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do
Estado do Pará, unanimemente, aprovar a presente prestação de
contas, e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o
competente Alvará de Quitação em favor do Sr. Raimundo Maia
Pereira, ex-Prefeito Municipal de Peixe-Boi, relativamente ao
emprego da importância de Cr\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de
cruzeiros), auxílio recebido do Governo do Estado através
Convênio nº 242/82 celebrado com a SEPLAN, para fazer face às
despesas com o projeto "Construção do anexo à residência oficial
do Prefeito", no referido município.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará,
em 26 de setembro de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Conselheiro Presidente
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO
EMÍLIO MARTINS
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
MANUEL AYRES
LAURO DE BELÉM SABBÁ

Foi presente:
Dr. JOSÉ OCTÁVIO DIAS MESCOUTO
Procurador (G. Reg. nº 3048)

ACÓRDÃO Nº 13.087
(Processo nº 57.811)

Requerente: Dr. Itair Sá da Silva, Secretário de Estado de Justiça.
Relator: Conselheiro Lauro de Belém Sabbá

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o Dr.
Itair Sá da Silva, Secretário de Estado de Justiça, através ofício nº
0221/83 de 11.08.83, remeteu a registro neste Tribunal o Decreto nº
2.882, de 01 de agosto de 1983, que concede a Pensão Policial Mil-
itar, mensal no valor de Cr\$ 5.785,00 (cinco mil, setecentos e oitenta e
cinco cruzeiros), em favor da Sra. Maria Sônia Soares Pereira, viúva
do ex-soldado, PM Milton Silva Pereira, falecido no cumprimento do
dever no dia 23 de fevereiro de 1980, com base nos artigos 2º do De-
creto nº 4.582, de 09.11.64, 135 da Lei nº 4.525, de 09.04.74 e 1º, 2º e
4º parágrafo único da Lei nº 4.750, de 07.11.77, correspondente ao
soldo e demais vantagens da graduação de Cabo PM, assim discrim-
inados:

| | |
|-----------------------|---------------|
| - Soldo | Cr\$ 3.127,00 |
| - Habilitação Militar | Cr\$ 313,00 |
| - Serviço Ativo | Cr\$ 625,00 |
| - Categoria "A" | Cr\$ 938,00 |
| - Auxílio Moradia | Cr\$ 782,00 |

| | |
|-----------------|-----------------|
| Provento Mensal | Cr\$ 5.785,00 |
| Provento Anual | Cr\$ 69.420,00; |

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado
do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado, devendo a
Secretaria de Estado de Justiça efetuar novos cálculos baseado no
aumento concedido à partir de 1º de setembro de 1983.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará,
em 30 de setembro de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Conselheiro Presidente
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EVA ANDERSEN PINHEIRO
EMÍLIO MARTINS
JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
MANUEL AYRES

Foi presente: Dr. JOSÉ OCTÁVIO DIAS MESCOUTO
Procurador (G. Reg. nº 3133)

ACÓRDÃO Nº 13.088
(Processo nº 57.859)

Requerente: Prof. Aldo da Costa e Silva, Secretário de Estado de Ad-
ministração.

Relator: Conselheiro Sebastião Santos de Santana

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o
Prof. Aldo da Costa e Silva, Secretário de Estado de Administração,
através ofício nº 899/83, de 26.08.83, remeteu a registro neste Tribu-
nal a Portaria nº 833, de 26 de agosto de 1983, que aposenta Alcina
da Conceição Leal, no cargo de Agente Tributário Código GEP-TAF-
503.3, Classe "C", lotada na Secretaria de Estado da Fazenda, de
acordo com os arts. 110, Item III, parágrafo 1º e 111, Item I, alínea
"A", da Constituição do Estado, 163 § 1º da Lei nº 749/53, 4º do De-
creto nº 1955/81, 145 da Lei nº 749/53, com a redação dada pela Lei
nº 4959/81, e calculado conforme o estabelecido na Resolução nº
9986/82-TCE, percebendo nessa situação os proventos mensais de
Cr\$ 155.318,31 (cento e cinquenta e cinco mil, trezentos e dezoito
cruzeiros e trinta e um centavos), assim discriminados:

| | |
|-----------------------|----------------|
| - Vencimento integral | Cr\$ 51.317,00 |
|-----------------------|----------------|

- Produtividade - 80% (média dos percentuais dos últimos 12 meses - Art. 4º, § único, do Dec. nº 1955/81)

- Função Gratificada - FG-2
- Adicional p/tempo de serviço-35%

Cr\$ 41.053,60
Cr\$ 22.680,00
Cr\$ 40.267,71

Provento mensal
como tudo dos autos consta.

Cr\$ 155.318,31,

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado, devendo a Secretaria de Estado de Administração atualizar os proventos, face o aumento salarial vigente a partir de setembro do corrente ano.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de setembro de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Foi presente: Dr. JOSÉ OCTÁVIO DIAS MESCOUTO
Procurador.

(G. Reg. nº 3133)

ACÓRDÃO Nº 13.089

(Processo nº 57.862)

Requerente: Prof. Aldo da Costa e Silva - Secretário de Estado de Administração.

Relator: Conselheiro Manuel Ayres

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o Prof. Aldo da Costa e Silva, Secretário de Estado de Administração, através ofício nº 889/83 de 24.08.83, remeteu a registro neste Tribunal a Portaria nº 816 de 24 de agosto de 1983, que aposenta Maria de Lourdes Garcia Demétrio, no cargo de Inspetor de Alunos, código GEP-ANM-809.3, Classe C, lotada na Secretaria de Estado de Educação - capital, de acordo com os arts. 110, item III, parágrafo 1º, e 111, item I, alínea A da Constituição do Estado, 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73, de conformidade com o V. Acórdão nº 12.447/82 - TCE, 145 da Lei nº 749/53, com a nova redação dada pela Lei nº 4559/81, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (item 3º do Acórdão nº 11.977/81-TCE), percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 48.686,40 (quarenta e oito mil, seiscentos e oitenta e seis cruzeiros e quarenta centavos), assim discriminados:

| | | |
|--------------------------------------|----------------|----------------|
| Vencimento integral | Cr\$ 22.736,00 | |
| Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 88.267/83) | Cr\$ 12.040,00 | Cr\$ 34.776,00 |
| Adicional p/tempo de serviço-40% | | Cr\$ 13.910,40 |

Provento Mensal
Cr\$ 48.686,40

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de setembro de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

MANUEL AYRES

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Foi presente: Dr. JOSÉ OCTÁVIO DIAS MESCOUTO
Procurador

(G. Reg. nº 3133)

ACÓRDÃO Nº 13.090

(Processo nº 55.951)

Requerente: Dr. Renato Paulo da Silva Pinto Coral - Diretor da Centrais de Abastecimento do Pará S/A - CEASA

Relator: Conselheiro Lauro de Belém Sabbá

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos que tratam da prestação de contas da Centrais de Abastecimento do Pará S/A, na importância de Cr\$ 234.030,00 (duzentos e trinta e quatro mil e trinta cruzeiros), referente ao convênio nº 205/82 celebrados com a SEPLAN como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal, a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do Dr. Renato Paulo da Silva Pinto Coral, Diretor da Centrais de Abastecimento do Pará - CEASA, na importância de Cr\$ 234.030,00 (duzentos e trinta e quatro mil e trinta cruzeiros), referente ao convênio nº 205/82 celebrado com a SEPLAN, para a recuperação de um prédio localizado no Conj. Médici I, colocado à disposição da CEASA.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de setembro de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

Foi presente: Dr. JOSÉ OCTÁVIO DIAS MESCOUTO
Procurador

(G. Reg. nº 3133)

ACÓRDÃO Nº 13.091

(Processo nº 56.605)

Requerente: Sr. Raimundo Maia Pereira, Ex-Prefeito Municipal de Peixe-Boi.

Relatora: Conselheira Eva Andersen Pinheiro

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos que tratam da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Peixe-Boi, na importância de Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), referente ao exercício financeiro de 1982, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do Sr. Raimundo Maia Pereira, Ex-Prefeito Municipal de Peixe-Boi, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), referente ao convênio nº 110/82 e seu Termo Aditivo celebrado com a SEPLAN no exercício financeiro de 1982 para fazer face às despesas com o projeto "Melhoria do Sistema Viário Urbano", do referido Município, através de melhoramentos na iluminação pública, no calçadão às margens do Rio Peixe-Boi e nas Ruas da Cidade.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de setembro de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Foi presente: Dr. JOSÉ OCTÁVIO DIAS MESCOUTO
Procurador

(G. Reg. nº 3133)

ACÓRDÃO Nº 13.092

(Processo nº 56.665)

Requerente: Secretaria de Estado de Educação

Relator: Conselheiro Lauro de Belém Sabbá

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas da Secretaria de Estado de Educação, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 8.936.649.961,70 (oito bilhões, novecentos e trinta e seis milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, novecentos e sessenta e um cruzeiros e setenta centavos), recebida no exercício financeiro de 1982, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor da Profa. Rute Maria Castro da Costa, ex-Secretária de Estado de Educação, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 8.936.649.961,70 (oito bilhões, novecentos e trinta e seis milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, novecentos e sessen-

ta e um cruzelros e setenta centavos), recebida no exercício financeiro de 1982.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de setembro de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Conselheiro Presidente
LAURO DE BELÉM SABBA
Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EVA ANDERSEN PINHEIRO
EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
MANUEL AYRES

Foi presente: Dr. JOSÉ OCTÁVIO DIAS MESCOUTO
Procurador

(G. Reg. nº 3133)

ACORDÃO Nº 13.093
(Processo nº 56.680)

Assunto: Tomada de Contas da Prefeitura Municipal de Itaituba
Relatora: Conselheira Eva Andersen Pinheiro

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos que tratam da Tomada de Contas da Prefeitura Municipal de Itaituba, na importância de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzelros), referente ao exercício financeiro de 1981, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a presente Tomada de Contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do Sr. Altamiro Raimundo da Silva, Ex-Prefeito Municipal de Itaituba, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzelros), referente ao convênio nº 146/81, celebrado com o Governo do Estado através da SEPLAN no exercício financeiro de 1981 para fazer face às despesas com o projeto "Implantação do Sistema de Iluminação do Povoado de Barrelras", no citado Município.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de setembro de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Conselheiro Presidente
EVA ANDERSEN PINHEIRO
Relatora

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EMÍLIO MARTINS
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES
LAURO DE BELÉM SABBA

Foi presente: Dr. JOSÉ OCTÁVIO DIAS MESCOUTO
Procurador

ACORDÃO Nº 13.094
(Processo nº 57.365)

Requerente: Prof. Aldo da Costa e Silva, Secretário de Estado de Administração.

Relator: Conselheiro Lauro de Belém Sabbá

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Prof. Aldo da Costa e Silva, Secretário de Estado de Administração, através ofício nº 530/83, de 24.05.83, remeteu a registro neste Tribunal a Portaria nº 506, de 24 de maio de 1983, que trata da aposentadoria de Maria Zélia Barreto de Carvalho, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.4, Classe D, lotada na Secretaria de Estado de Educação - mun. de Ananindeua, de acordo com os arts. 110, parágrafo 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81, 37 parágrafo único da Lei nº 4502, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 852.768,00 (oitocentos e cinquenta e dois mil e setecentos e sessenta e oito cruzelros), assim discriminados:

| | |
|--------------------------------------|----------------|
| - Vencimento integral | Cr\$ 39.200,00 |
| - Gratificação de Nível Superior-20% | Cr\$ 7.840,00 |
| - Função Gratificada | Cr\$ 5.600,00 |
| - Adicional p/ tempo de serviço-35% | Cr\$ 18.424,00 |

| | |
|-----------------|------------------|
| Provento mensal | Cr\$ 71.064,00 |
| Provento anual | Cr\$ 852.768,00, |

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado, devendo a Secretaria de Estado de Administração, atualizar os proventos de acordo com o aumento concedido ao funcionalismo público a partir de 1º de setembro de 1983.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 04 de outubro de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Conselheiro Presidente
LAURO DE BELÉM SABBA
Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EVA ANDERSEN PINHEIRO
EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
MANUEL AYRES

Foi presente: Dr. IVAN BARBOSA DA CUNHA
Subprocurador

(G. Reg. nº 3133)

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: NELSON SILVESTRE AMORIM

ACORDÃO Nº 10.076

Processo nº 306/83

Autos de: Pedido de Registro do Diretório Municipal e Respectiva Comissão Executiva de Ananindeua, do Partido do Movimento Democrático Brasileiro-PMDB.

Requerente: Presidente da Comissão Executiva Regional
Relatora: Juíza Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos.

EMENTA: — Defere-se o pedido de registro de Diretório Municipal de Partido e respectiva Comissão Executiva, desde que observadas as exigências legais.

RELATÓRIO

A Comissão Executiva Regional do P.M.D.B., neste Estado, pede o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de Ananindeua, de acordo com a nominata anexa. Juntou-se os documentos exigidos em lei.

Foi publicado o edital competente.

A chefia do Setor de Processos e Eleições informou que a documentação está conforme às exigências legais.

O Dr. Procurador Regional Eleitoral manifestou-se favoravelmente.

VOTO

E de ser deferido o pedido de registro do Diretório Municipal do P.M.D.B., no município de Ananindeua, pois, além de não ter havido impugnação, encontra-se revestido das formalidades legais.

Isto Posto,

Acordam os Juizes membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade em deferir o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de Ananindeua, do P.M.D.B., em conformidade com a nominata anexa.

Sala de sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 13 de outubro de 1983.

(aa) Nelson Amorim — Presidente, Maria Lúcia Santos - relatora, Stéleo Menezes, Anselmo Santiago, Izabel Leão, Paulo Klautau, Paulo Meira — Proc. Reg. Eleitoral.

(G. Reg. nº 3140)

NOMINATA DO DIRETORIO MUNICIPAL E
RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO
PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO
BRASILEIRO — PMDB, DO MUNICIPIO DE
ANANINDEUA:

DIRETORIO: Ana Maria Celeste de Souza Lima, Hélio Oliveira de Souza, Alda Nazaré Farias de Souza, Rosa Maria da Paixão Ruffeil, Sebastião Alves de Souza Filho, Francisco Pereira da Costa, Noémia dos Santos Dias, Rosa Maria de Oliveira Brasil, Waldiza Maria Cordovil de Souza, Jonas Gomes Lima, Paulo Oliveira de Souza, Messias Oliveira de Souza, Maria Berenice Chaves de Souza, Nóberto Norões Oliveira de Souza, Paulo Afonso de Oliveira Falcão, Jorge

Edison Reis Carmona, João Damasceno da Cunha Rodrigues, Antonio Joaquim Gomes da Silva, Roberto de Queiroz Leão, Sebastião de Souza, Almerindo Gomes Monteiro.

SUPLENTE: Domingas Souza da Silva, Domingos Lameira de Moraes, Lázaro Sebastião de Oliveira Falcão, Wilson Vila Nova Lima, Raimunda de Fátima Cunha dos Santos, José Júlio Dias, Raimunda Martins da Costa Palheta.

DELEGADOS À CONVENÇÃO REGIONAL: Sebastião Alves de Souza, Hélio Oliveira de Souza, Ana Maria Celeste de Souza Lima, Antonio Joaquim Gomes da Silva, Paulo Afonso de Oliveira Falcão, Jorge Edison Reis Carmona.

SUPLENTE DE DELEGADOS: Juraci Monteiro dos Santos, Jaime Rodrigues das Chagas, Maria Helena Rosa Chaves, Margarete de Oliveira Guimarães, Nelson Benedito de Sousa, Geraldo Nilo de Azevedo Matos.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Ana Maria Celeste de Souza Lima

Vice-Presidente: Hélio Oliveira de Souza

Secretário: Paulo Oliveira de Souza.

Tesoureiro: Rosa Maria da Paixão Ruffeil

Líder da Bancada na Câmara Municipal: Sebastião Alves de Souza

Suplentes: Noémia dos Santos Dias e Sebastião Alves de Souza Filho.

PROCESSO Nº 084/83

Autos de: Pedido de Registro da apuração anterior nas urnas que funcionaram no garimpo "Serra Pelada" em Marabá.

Requerente: P.D.S., através de seu Delegado Regional

Origem: Marabá - 23ª Zona Eleitoral

Relator: Juiz Paulo de Tarso Dias Klautau.

"Tendo em vista a decisão adotada pelo Egrégio Tribunal Regional Eleitoral em sessão realizada no dia de hoje, que negou provimento aos recursos, mantendo a validade das urnas impugnadas, considero prejudicado o pedido.

Arquive-se".

Belém, 04 de outubro de 1983.

(a) Juiz PAULO DE TARSO DIAS KLAUTAU

Relator

Republicada por ter saído com incorreção na página 20 do "D. O." n. 25.111 de 25.10.83.

ATO Nº 2.980

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 10 do Regimento Interno, em cumprimento à decisão desta Corte em sessão de 18.10.83, e à vista do Proc. 317-83,

Resolve:

Designar o Dr. Jaime dos Santos Rocha, Juiz de Direito da 3ª Vara Penal da Capital, para responder pelo expediente eleitoral da 18ª Zona-Altamira, durante o afastamento da titular em gozo de licença repouso, a partir de 01.11.83.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 19 de outubro de 1983.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

Presidente

ATO Nº 2.981

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno,

Resolve:

Designar os funcionários Célia Maia Kouri, Auxiliar Judiciário classe "Especial", exercendo a função de Chefe dos Serviços Gerais, Raimundo Nonato Costa, Auxiliar Judiciário classe "B" e Carmem Teles Fernandes, Agente Administrativo, classe "B", para em comissão, sob a presidência da primeira, realizarem a Licitação para a aquisição de Material Permanente (Estantes para arquivo).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 19 de outubro de 1983.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

Presidente

(G. Reg. nº 3161)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 1ª ZONA.

EDITAL Nº 141

O Bacharel Wilson de Jesus Marques da Silva, Juiz Eleitoral da 1ª Zona - Belém-Pa, etc.,

Faz saber aos interessados e, principalmente, aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram Segundas Vias de seus títulos os seguintes eleitores:

José Marcelino da Conceição, Ananila Crispim dos Santos, Livia Lopes Barbosa, Maria Sivia Menezes Coelho, Paulo José Pereira Lemos, Shirleide Rocha Vidinha, Ana Francisca dos Santos Pinheiro, Elizete dos Reis Batista, Ana Lilla Mendes Rego, Omar de Nazareno Campos, João Augusto Pereira da Silva, Maria Mirtes Rodrigues Castro, Maria Regina Sarkis Peixoto, Maria Madalena de Lima Alves.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos dezoito dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta e três. Eu, Olyntho Toscano, Escrivão este subscrevi e datilografei.

WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA

Juiz Eleitoral da 1ª. Zona

Belém - Pará

(G. Reg. nº 3163)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 28ª ZONA.

EDITAL Nº 115/83

A Dra. Yvone Santiago Marinho, Juíza da 28ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa que requereram Transferência de Domicílio Eleitoral os seguintes eleitores:

Aminadab Maria de Sousa Fonseca - Capanema-PA - 25ª ZE; José da Silva Rodrigues - Cocal-PI - 4ª ZE; Lindalva Ferreira de Oliveira - Belém-PA - 1ª ZE; Maria Angélica Cardoso Farias - Belém-PA - 1ª ZE; Terezinha de Jesus Cartagenes Ferreira - Rio de Janeiro-RJ - 3ª ZE; Uaraci Irineu da Silva Bonfim - Porto Nacional-GO - 28ª ZE;

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos quatorze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e três.

YVONE SANTIAGO MARINHO

Juíza da 28ª Zona Eleitoral

(G. Reg. nº 3165)

EDITAL Nº 116/83

A Dra. Yvone Santiago Marinho, Juíza da 28ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa que foram deferidos os processos de Transferência de Domicílio Eleitoral dos seguintes eleitores:

Antonio Laudelino Costa de Oliveira - Rio de Janeiro-RJ - 12ª ZE; Adriel Nunes da Costa - Maracanã-PA - 31ª ZE; Benedito Sanches Leão - Macapá-AP - 2ª ZE; Marlene de Oliveira Palheta - Manaus-AM - 1ª ZE; Maria do Rosário Martins Ramos - Bragança-PA - 13ª ZE; Maria Edinéa da Silva dos Santos - Belém-PA - 29ª ZE; Odete Oliveira Silva - N. Timboteua-PA - 33ª ZE; Pedro Moreira Viana - Belém-PA - 1ª ZE; Raimundo Nonato Bastos - Belém-PA - 29ª ZE;

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos dezesseis dias do mês de outubro do ano mil novecentos e oitenta e três.

YVONE SANTIAGO MARINHO

Juíza da 28ª Zona Eleitoral

(G. Reg. nº 3165)

CARTÓRIO DA 30ª ZONA ELEITORAL.

EDITAL Nº 99/83

O Bacharel Werther Benedito Coêlho, Juiz Eleitoral da 30ª Zona - Belém-Pa, etc...

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram Transferência de seus títulos os seguintes eleitores:

Alice Ramos da Silva Leite, da 1ª Zona de Belém-Pará., Benedito José Ferreira de Oliveira, da 28ª Zona de Belém., Cleunice Brito Pinto, da 35ª Zona de Baião-Pará., José Arnaldo de Sousa da 42ª Zona de Paragominas., Nadir Alves Ferreira da 1ª Zona de Belém-Pará.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório da 30ª Zona, aos vinte (20) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e três (1983). Eu, Maria das Dorés de Oliveira Garcia, Escrivã sete subscrevi e datilografei.

WERTHER COÊLHO

Juiz Eleitoral da 30ª. Zona.

(G. Reg. nº 3166)

BIBLIOTECA PUBLICA DO PARÁ
Seção de Obras do Pará